



BOTUCATU, 28 DE MAIO - ANO XIX - 1003

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: José Alberto Conte Júnior

Prefeitura consegue R\$ 916 mil para recuperar estrada rural

Foto Marcelino Dias

O Prefeito botucatuense assinou na última semana um convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado no valor de R\$ 916 mil para reparos na Estrada do Monte Alegre, que liga a zona rural na área limítrofe entre Pratânia e Botucatu.

O convênio faz parte do programa Melhor Caminho, que há dois anos faz parcerias com prefeituras para melhorar a condição de escoamento da produção agrícola do Estado. O objetivo é aperfeiçoar o sistema de transporte incluindo construção, recuperação e manutenção das estradas de terra.

De acordo com o prefeito, a melhora da Estrada do Monte Alegre é essencial, no local moram muitas famílias que dependem da estrada para sobre-

viver e sofriam com o péssimo estado da via, prejudicada pelo constante passagem de caminhões de cana.

A atenção especial às vias rurais é uma preocupação da administração, que já providenciou o asfaltamento da estrada do Piapara logo nos primeiros dias de Governo. Para o Prefeito, melhorar a situação destas estradas significa oferecer melhores condições de vida aos moradores, mas também garantir melhores condições de escoamento, armazenamento e infiltração das águas pluviais, controlando e prevenindo a erosão e o assoreamento dos mananciais.

As obras na estrada do Monte Alegre devem começar em três meses e devem ser recuperados 9,63 quilômetros.



Feira da Mandioca tem recorde de público

Cerca de seis mil pessoas passaram pelo Espaço Cultural Antônio Gabriel Marão para prestigiar a 7ª Feira da Mandioca, que foi realizada no último final de semana. Com a temática samba de raiz, a Secretaria de Cultura promoveu também oficinas de percussão e confecção de fantasias carnavalescas.

A música ficou por conta dos Grupos Nó na Madeira, que atraiu centenas de pessoas para o samba de roda, Doce Delírio e Germano com Oswaldinho da Cuica, no sábado, 23; e Emoção Popular e Odair e Cia, no domingo, 24.

As barracas de artesanato da SUTACO e a praça de alimentação com comidas à base de mandioca também atraíram os visitantes para as mais de 16 horas de festa.

"Neste sábado, tivemos um dos melhores dias da Feira destes sete anos, principalmente, no período da noite em que Doce Delírio e Germano e Oswaldinho estavam no palco", disse o Secretário de Cultura.

Prefeitura cria Assessoria em Políticas de Promoção e Ações Afirmativas

Foto Marcelino Dias



A I Conferência Municipal da Igualdade Racial de Botucatu que aconteceu no último sábado [23], durante todo o dia, no Seminário São José, e reuniu 62 participantes teve um ingrediente especial, a criação da Assessoria em Políticas de Promoção e Ações Afir-

mativas, que será coordenada pela presidente da União Cultural Negra de Botucatu.

De acordo com a assessora, os trabalhos vão começar com projetos de incentivos à empresas que promovam políticas afirmativas no ato na contratação. "Botu-

catu mostra-se na vanguarda das políticas afirmativas, é um grande passo rumo à igualdade social", disse.

Durante a conferência foram debatidos os temas Educação, Saúde, Juventude, Patrimônio Cultural, e Mercado de Trabalho.

Prefeitura atende pedidos de pequenos produtores rurais

O Prefeito Municipal e técnicos da Secretaria de Obras visitaram na tarde de segunda-feira (25) os proprietários rurais da região de Santo Antônio de Sorocaba, na cuesta botucatuense. Eles apontaram ao chefe do executivo os problemas na região, que segundo eles, está esquecida há anos. "Nunca veio ninguém aqui para saber como estamos, estamos abandonados", reclamou o morador Everaldo Monaro.

Os mais de 90 famílias da região agrícola sofrem com a má conservação da estrada rural que liga o bairro à Botucatu. Segundo uma moradora, para levar os filhos para a escola, é necessário andar cerca de 40 minutos até o local de onde parte a perua escolar, já que ela não consegue chegar até as casas. Muitos ainda reclamam que a dificuldade de acesso prejudica o escoamento da produção dos pequenos agricultores e até mesmo a saúde das pessoas, já que não há condições de prestar socorro imediato a quem precisa.

O Prefeito determinou que técnicos da Secretaria de Obras passem um período no local observando as principais dificuldades destes moradores, para que sejam tomadas as devidas providências. "Para quem mora no sítio, a estrada é o principal foco, não podemos esquecer destes pequenos proprietários, disse o Prefeito que pretende continuar as visitas às propriedades rurais de Botucatu.

Torneio de vôlei de Praia tem mais de 30 duplas

O torneio de Vôlei de Praia promovido e organizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer tem 33 duplas inscritas, sendo 22 femininas e 11 masculinas. O será realizado no próximo dia 30, na quadra de areia do complexo do ginásio Mário Covas.

Mais informações: [14] 3882-6261

Domingo no Parque está na 3ª edição com sucesso de público

Foto Marcelino Dias



Cerca de 650 pessoas se reuniram no Parque Municipal "João Aquino Amaral Amando de Barros" no domingo (24) para mais uma edição do Domingo no Parque, promovido pela Secretaria de Meio Ambiente. O público foi acima da expectativa dos organizadores que acreditam que esta seja a melhor forma de atrair as famílias para o parque.

O evento começou às 14h com a apresentação do Grupo de Teatro Dona Maria Inês, do Instituto de Biociências da UNESP, que interagiu com o público através da apresentação de improvi-

sos. Em seguida, a contadora de histórias, Vera Ravagnani, atraiu as crianças com suas histórias sobre consciência social e ambiental. Para finalizar o evento, André Moreira e Banda cantaram músicas de autoria própria e muita música popular brasileira.

O Domingo no Parque ainda contou com a participação da ONG SOS Cuesta de Botucatu, que divulgou a campanha de prevenção de queimadas e o Programa de Educação Tutorial da Engenharia Florestal, da Faculdade de Ciências Agrônomicas da UNESP com

a campanha de conscientização da conservação da vegetação e de sua biodiversidade, apresentando uma maquete educacional que simula a ação da chuva em solo nu e solo vegetado.

Alunos e especialistas da Faculdade de Ciências Agrônomicas, da UNESP, também estavam presentes com a exposição de fotos de aves e mamíferos e moldes de pegadas de animais, catalogados na floresta da fazenda Edgardia, em Botucatu. O público pode participar de forma interativa, escolhendo um molde

de pegada e marcando num plote de areia.

A Secretaria Municipal de Saúde apresentou uma maquete para conscientização sobre a dengue e mecanismos de prevenção da proliferação de larvas e mosquitos transmissores da doença. A Sabesp apoiou o evento, com a distribuição de água e balões de ar. A Cáritas Arquidiocesana de Botucatu estava presente com a exposição e venda de artesanatos desenvolvidos pelo grupo.

A próxima edição do Domingo no Parque será no dia 7 de junho.

Regulando o som: prefeitura faz reunião com empresários para conter abusos

A Prefeitura Botucatu, por intermédio da Ouvidoria Municipal, promoveu na semana passada uma reunião com 20 empresários do setor de Som Volante para tentar coibir abusos. De acordo com a Ouvidoria Geral, carros de som são umas das reclamações que lideram no serviço recém implantado na administração.

Segundo relato dos profissionais presentes, os causadores de problemas são os trabalhadores informais, clandestinos de outras cidades e proprietários de estabelecimentos que compram veículo e fazem esse tipo de divulgação por conta própria. A razão seria o desconhecimento da legislação que só permite esse tipo de trabalho entre as 9h e 18h, com volume abaixo de 70 decibéis; e respeito ao zoneamento de hospitais, escolas, Prefeitura, Câmara e principais corredores comerciais.

No encontro ficou estabeleci-

do que os empresários terão 60 dias para regularizar a situação cadastral na Prefeitura. Enquanto isso, a Administração vai modernizar a legislação para o setor, com a obrigatoriedade de cadastro e alvará, evitando clandestinos; aparelhamento para medição de volume e poder de multa para a Guarda Civil Municipal [GCM]; criação de mecanismo de travamento de volume para os carros e criação de um selo de identificação para os veículos legalizados e inspecionados. Os proprietários de lojas que quiserem divulgar seus produtos também terão que ter o alvará e obedecer às mesmas regras.

Além dos empresários e da ouvidoria municipal, o encontro teve as presenças dos secretários de Governo; Descentralização e Participação Comunitária; Negócios Jurídicos; Planejamento; e do comandante da Guarda Civil Municipal.

Para o empresário Gérson França, a iniciativa foi inovadora. "Existe muita concorrência e rivalidade nesse setor. Apenas pelo fato da Prefeitura convidar a todos para uma reunião para discussão conjunta dos problemas, já é um grande passo. Todos foram ouvidos, deram opiniões. Com a criação do selo e aumento da fiscalização a tendência é que as reclamações diminuam e a qualidade do serviço melhore", analisa.

O secretário de Descentralização e Participação Comunitária e a Ouvidoria Municipal comemoraram o resultado. "Todos os convidados compareceram, isso mostra que os empresários legalizados estão interessados no assunto e querem ajudar a Prefeitura a combater os ilegais e os abusos", declarou o chefe da pasta. 'A Ouvidoria tem papel de conciliar, estabelecer parcerias e chegar a um consenso', finaliza a ouvidora.

EXPEDIENTE

Uma produção da Secretaria Municipal de Governo e Sub Secretária de Comunicação e Informação

Jornalista responsável:

José Alberto Conte Júnior (Mtb 41.131)

Equipe de redação (textos e fotos): José Alberto Conte Júnior e Mirella Bergamo.

Diagramação: Gráfica Diagrama

Informações da Câmara: Erika Martins

Impressão: Gráfica Diagrama (14) 3815-5339

Para comentários, críticas ou sugestões, fale conosco:

Praça Prof. Pedro Torres, 100

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3811-1505

síte oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

Telefone: (14) 3811-1414

Tenda da Juventude: Saúde promove campanha de vacinação escolar

O Centro de Saúde Vila Jardim, em parceria com a Escola EMEF Jonas Alves de Araújo – Conjunto Habitacional dos Comerciários – realizarão a Vacinação do Escolar no Pátio da Escola, no próximo dia 30, das 8h30 ao meio-dia. Além da vacinação, acontecerão atividades de diversão para os alunos, como Música, Dança, Grupo de Hip-Hop, Pintura de rosto e algodão doce. No dia 4, a vacinação é na Escola Rafael de Moura Campos, das 7h às 9h e do meio-dia às 13h. Desde esse mês de maio foi implantado no calendário de vacinação o reforço da Vacina SRC [contra Sarampo, Caxumba e Rubéola], para menores de 20 anos. Para ficar protegido contra a HEPATITE B, é necessário que a criança/adolescente tenha tomado as três doses da vacina.

DOENÇAS PREVINÍVEIS POR VACINA:

COQUELUCHE - doença infecciosa aguda e transmissível, que compromete especificamente o aparelho respiratório [traqueia e brônquios] e se caracteriza por tosse seca contínua. Ela é causada por uma bactéria, a Bordetella pertussis. Atualmente, a coqueluche é considerada como uma síndrome, podendo ser causada por vários agentes; contudo, apenas a Bordetella pertussis está associada às coqueluches endêmicas e epidêmicas. Lactentes jovens, menores de seis meses, constituem o grupo de indivíduos especialmente propensos a apresentar as formas mais graves e muitas vezes letais de coqueluche.

Modo de transmissão: A coqueluche se transmite de pessoa a pessoa, por meio das secreções nasofaríngeas, na fase catarral, ou seja, no início da doença. A transmissão ocorre, também, pelo contato com objetos contaminados por essas secreções.

PREVENÇÃO: A imunidade é conferida pela doença e pela administração da vacina tríplice bacteriana, a vacina DTP [contra a difteria, o tétano e a coqueluche] e a vacina Tetra [contra a difteria, o tétano, a coqueluche e Haemophilus B].

DIFTERIA - comumente conhecida como crupe, provocada por uma bactéria, a Bordetella pertussis. Altamente contagiosa que se inicia com uma infecção na garganta e pode progredir rapidamente causando problemas respiratórios, cardíacos e neurológicos. Em casos mais graves, a difteria pode ser mais fatal, isto é, levar a pessoa à morte.

Modo de transmissão: A difteria se transmite mediante contato direto e secreções das mucosas do nariz e da faringe ou com lesões cutâneas do doente ou portador. A transmissão pode ocorrer, também, por meio de objetos contaminados por suas secreções.

PREVENÇÃO: A imunidade é conferida pela doença e pela administração da vacina tríplice bacteriana, a vacina DTP [contra a difteria, o tétano e a coqueluche], a vacina Tetra [contra a difteria, o tétano, a coqueluche e Haemophilus B] e a vacina Dupla Adulto [contra a difteria e tétano].

TÉTANO - doença infecciosa grave, não contagiosa, causada por toxina produzida pela bactéria Clostridium tetani. Sob a forma de esporos, essa bactéria é encontrada nas fezes de animais e humanos, na terra, nas plantas, em objetos e pode contaminar as pessoas que tenham lesões na pele [feridas, arranhaduras, cortes, mordidas de animais, etc.] pelas quais possam penetrar.

A toxina produzida pela bactéria ataca principalmente o sistema nervoso central. São sintomas do tétano: rigidez muscular em todo o corpo, mas principalmente no pescoço, dificuldade para abrir a boca [trismo] e engolir. A contratura muscular pode atingir os músculos respiratórios e pôr em risco a vida da pessoa [levar a pessoa à morte].

PREVENÇÃO: a doença não confere imunidade a pessoa.

A pessoa, somente fica protegida da doença, através da administração da vacina tríplice bacteriana, a vacina DTP [contra a difteria, o tétano e a coqueluche], a vacina Tetra [contra a difteria, o tétano, a coqueluche e Haemophilus B] e a vacina Dupla Adulto [contra a difteria e tétano].

RUBÉOLA - doença infecciosa causada pelo Togavírus. Sua característica mais marcante são as manchas vermelhas que aparecem primeiro na face e atrás da orelha e depois se espalham pelo corpo inteiro. O contágio ocorre comumente pelas vias respiratórias com a aspiração de gotículas de saliva ou secreção nasal. A rubéola congênita, ou seja, transmitida da mãe para o feto, é a forma mais grave da doença, porque pode provocar malformações como surdez, problemas cardíacos, lesões oculares [cegueira] e outras, na criança; para a gestante, acarreta inúmeras complicações como o aborto e natimorto.

Imunidade: é adquirida por meio da doença ou pela vacinação com a tríplice viral [contra o sarampo, a caxumba e a rubéola], a dupla viral [contra a rubéola e sarampo] e com a vacina contra a rubéola. Crianças cujas mães são imunes, geralmente permanecem protegidas por anticorpos maternos durante os primeiros seis a nove meses de vida.

SARAMPO - doença infecciosa provocada pelo morbilvírus e transmitida por secreções das vias respiratórias como gotículas eliminadas pelo espirro ou pela tosse. O período de incubação, ou seja, o tempo entre o contágio e o aparecimento dos sintomas, é de cerca de 12 dias e a transmissão pode ocorrer antes do aparecimento dos sintomas e estender-se até o quarto dia depois que surgiram placas avermelhadas na pele.

Além das manchas avermelhadas na pele [exantema maculopapular eritematoso], que começam no rosto e progredem em direção aos pés, podemos citar os seguintes sintomas: febre, tosse, mal-estar, conjuntivite, coriza, perda do apetite e manchas brancas na parte interna das bochechas [exantema de Koplik].

Otite, pneumonia, encefalite são complicações graves do sarampo. Em gestantes, pode provocar aborto ou parto prematuro.

Imunidade: é conferida pela doença e pela vacina contra o sarampo [monovalente], dupla viral [contra a rubéola e sarampo] e pela vacina tríplice viral que protege contra o sarampo, a caxumba e a rubéola. A mãe imunizada passa anticorpos para o filho, possibilitando uma imunidade temporária.

No Brasil, mais de 80% das crianças perdem esta imunidade antes dos nove meses de idade.

CAXUMBA - doença altamente contagiosa, causada por um vírus chamado Paramyxovírus, de transmissão respiratória por gotículas de saliva ou perdigotos. Após a incubação da doença, que dura em geral de duas a três semanas, seus sintomas aparecem sob a forma de febre e aumento de uma ou mais glândulas salivares - o que confere a forma característica da doença: o rosto inchado. Apesar de rara em pacientes após a puberdade, nos homens, a caxumba pode causar inflamação dos testículos [orquite] e entre as mulheres, do ovário [ooforite], sendo assim necessária atenção redobrada, pois pode causar esterilidade. A caxumba muito raramente é letal e seu tratamento se dá de maneira simples por meio de repouso e administração de analgésicos.

Imunidade: é adquirida por meio da doença ou pela administração da vacina tríplice viral [contra o sarampo, caxumba e rubéola].

POLIOMIELITE - doença infecciosa que pode ser causada por três tipos de poliovírus [tipo 1, 2, 3]. Os vírus são transmitidos predominantemente pela via fecal-oral e podem causar paralisia em questão de horas. A proporção de indivíduos infectados que apresentam a forma paralisia da doença é de aproximadamente, 1 em 200 infectados; entre os que desenvolvem paralisia, 5% a 10% morrem. Apesar de não existir tratamento para essa doença, a poliomielite pode ser prevenida por meio da vacinação [oral-Sabin e injetável-Salk] e é uma das poucas doenças passível de erradicação, pois o ser humano é o único hospedeiro e as vacinas são eficazes.

HIB.

A Haemophilus influenzae tipo b [Hib] é uma bactéria que atinge principalmente crianças de até 5 anos, causando infecções que começam geralmente no nariz e na garganta, mas podem espalhar-se para outras partes do corpo, incluindo pele, ouvidos, pulmões, articulações, e membranas que revestem o coração, a medula espinhal e o cérebro. Porém, uma das piores doenças causadas pela bactéria Haemophilus influenzae tipo b é a meningite, que geralmente tem um início súbito com febre, dor de cabeça intensa, náuseas, vômitos e rigidez de nuca. Mesmo com tratamento adequado, pode ser fatal ou deixar sequelas como retardo mental, surdez ou paralisia. A Hib é a causa mais frequente de meningite bacteriana e a causa mais importante de doenças bacterianas em crianças em todo o mundo.

Imunidade: A doença confere imunidade para o sorogruppo específico que a causou, mas não é duradoura. O grau e duração desta imunidade ainda é desconhecido.

A imunidade específica também é conferida pela vacina contra o Haemophilus influenzae tipo b [Hib].

HEPATITE B - doença infecciosa, sexualmente transmissível, que provoca inflamação no fígado. É causada pelo vírus HBV e também pode ser transmitida por via parenteral [por meio de agulhas ou outros instrumentos contaminados, ao fazer tatuagem ou na perfuração por piercing e da orelha, por exemplo] e perinatal [durante a gestação e o parto, caso a mãe seja portadora].

Após a fase inflamatória o vírus pode ser eliminado naturalmente do organismo ou causar uma doença inflamatória crônica que, após alguns anos, pode levar a complicações hepáticas como cirrose e câncer de fígado.

Sinais e Sintomas: O início da doença, geralmente, é insidioso, com falta de apetite, dores abdominais, náuseas e vômitos. Às vezes, ocorre dores musculares e fadiga, seguidas, frequentemente, de icterícia [amarelo]. Pode não haver febre ou aparecer uma febre baixa.

Alguns casos são inaparentes e outros se manifestam de forma fatal e fulminante, com necrose hepática aguda e maciça.

Imunidade: A doença e a vacina contra a hepatite B conferem imunidade duradoura.

A imunoglobulina humana anti-hepatite B confere imunidade temporária.

HEPATITE A - doença infecciosa aguda causada pelo vírus HVA que é transmitido por via oral-fecal, de uma pessoa para outra ou através de alimentos ou água contaminada. Entre os alimentos destacam-se os frutos do mar e alguns vegetais.

A incidência da hepatite A é maior nos locais em que o saneamento básico é deficiente ou não existe. Uma vez infectada, a pessoa desenvolve imunidade contra esse vírus por toda a vida.

As manifestações clínicas, quando existentes, podem ser

inespecíficas, como um quadro gripal ou então apresentar febre, dor abdominal [lado direito superior], icterícia, fezes descoloradas e urina escura.

Imunidade: é adquirida por meio da doença, seja na forma sintomática ou assintomática, e também mediante a administração da vacina de vírus inativados contra a hepatite A, disponível no Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais [CRIE].

VARICELA [CATAPORA]

É uma doença infecciosa causada pelo vírus Varicela-Zoster. Altamente contagiosa se transmite por contato direto através da saliva ou secreções respiratórias da pessoa infectada ou por contato com o líquido interior das vesículas. Os primeiros sintomas são febre entre 37,5° e 39,5°, mal-estar, inapetência, dor de cabeça, cansaço. De 24 a 48 horas mais tarde, surgem lesões de pele caracterizadas por manchas avermelhadas que dão lugar a pequenas bolhas ou vesículas cheias de líquido que posteriormente formarão crostas, e que provocarão muita coceira.

Uma vez adquirido o vírus, a pessoa fica imune por toda a vida, porém ele permanece no organismo e, futuramente, provocar uma doença conhecida como Herpes-Zoster, também conhecida por cobeiro.

Imunidade: é adquirida por meio da doença ou pela administração da vacina contra a varicela.

ROTAVÍRUS - é um tipo de vírus da família Reoviridae, do gênero Rotavírus. São classificados sorologicamente em grupos, subgrupos e sorotipos.

Até o momento, sete grupos foram identificados: A, B, C, D, E, F e G, sendo que os grupos A, B e C estão associados à doença no homem.

O Rotavírus vêm sendo considerado em todo mundo o principal responsável por diarreia em crianças menores de 5 anos e tem sido a principal causa de surtos de diarreia em hospitais, berçários, creches e pré-escolas.

Crianças prematuras ou com deficiência imunológica estão sujeitas à manifestação da doença com maior gravidade, podendo levar até a morte.

Adultos também podem ser infectados, mas a doença tende a ser mais moderada, porém causando grande mal-estar.

A criança ou adulto pode ser contaminado mais de uma vez devido à existência de mais de um sorotipo de rotavírus.

Estes vírus são eliminados em grande quantidade nas fezes das crianças infectadas e transmitidos pela via fecal-oral, ou seja, água ou alimentos contaminados e pelo contato com outros objetos ou pessoas contaminadas.

A criança pode se infectar com o rotavírus se ele levar a mão à boca após ter tocado alguma superfície que tenha ficado em contato com uma pessoa infectada, por exemplo.

Imunidade: é adquirida por meio da doença ou pela administração da vacina contra o rotavírus.

Saúde faz campanha contra Esquistossomose

Desde a última segunda-feira [25] a Secretaria de Saúde promove a Semana da Esquistossomose. Uma atividade complementar à vigilância de rotina, com finalidade divulgar a doença, suas formas de transmissão, prevenção e tratamento, bem como aumentar a captação precoce de casos [sintomáticos e assintomáticos]. Acampanha vai até o dia 30.

A ação é dirigida a escolares e outros grupos populacionais de risco, como indivíduos que residem em áreas de coleções hídricas com caramujos da espécie transmissora da doença e com presença de contingentes migratórios.

Neste ano de 2009, a Semana da Esquistossomose tem como foco essa população

de risco, bem como médicos e outros profissionais de saúde, objetivando uma mensagem de que embora a esquistossomose ainda exista e possa ser também adquirida no Estado de São Paulo, em lagoas e rios que abrigam os caramujos da espécie transmissora, é possível, com algumas ações organizadas, impedir essa transmissão, evitar casos e eliminar a doença autóctone.

Essas ações serão de caráter educativo, apoiadas pela assistência médica e laboratórios, que estarão atendendo nos postos de saúde, as pessoas que se expuseram ao risco, realizando ou agendando consultas e solicitando o exame parasitológico que permite o diagnóstico da doença.

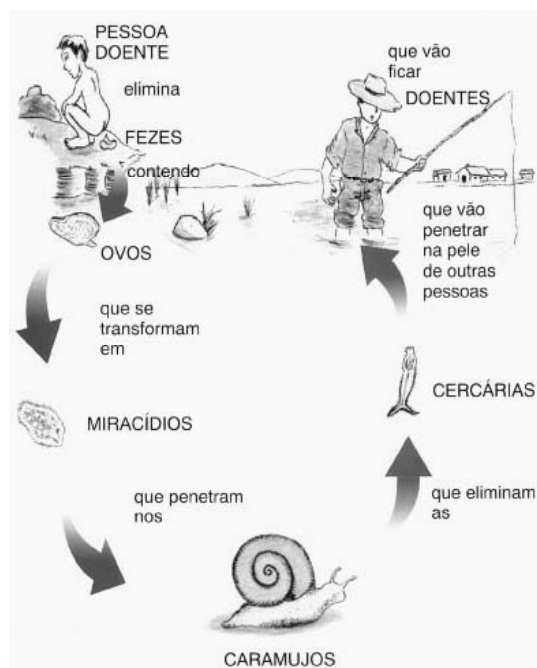
Levando-se em conta a situação epidemiológica de nossa cidade, que em pesquisa realiza-

da pela SUCEN com dados atualizados em 2009, ainda nos locais pesquisados, não encontrou caramujos, ficando programado para a campanha em nosso município as seguintes ações:

- Todas as Unidades Básicas de Saúde estarão realizando busca ativa nos pacientes que frequentam a unidade para oferecer exame parasitológico de fezes e, se positivo, estar realizando o tratamento.

- Serão distribuídos através das Unidades de Saúde materiais de orientações sobre a doença, bem como potes para coleta de exames.

- Realização de atividade educativa e busca ativa de casos na Vila dos Pescadores, localizada na região da Unidade de Saúde da Família de Vitoriana.



O QUE É ESQUISTOSSOMOSE?

A esquistossomose mansônica, também conhecida como "xistose", "xistosa", "xistosomose", "doença dos caramujos", da "lagoa de coceira" ou "barriga d'água" é uma doença causada por um parasita denominado *Schistosoma mansoni*.

QUAL SUA IMPORTÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA?

É, ainda, uma doença de importância em saúde pública em todo o mundo, subnotificada, relacionada principalmente às baixas condições de vida e à falta ou deficiências no saneamento básico. Dados do Ministério da Saúde mostram que a esquistossomose causa, no Brasil, mais óbitos que a dengue, a leishmaniose visceral e a malária. Mais de 200 milhões de pessoas estão infectadas em todo o mundo.

COMO A DOENÇA SE

TRANSMITE?

Sua transmissão depende da existência de determinados caramujos [de espécies como *Biomphalaria glabrata*, *B. straminea* e *B. tenagophila*], em rios, lagoas, córregos, canais, represas, mangues ou outras coleções hídricas, contaminadas com despojo de esgoto sem tratamento. Os ovos do parasita, eliminados nas fezes do indivíduo contaminado, liberados na água transformam-se em larvas ciliadas [miracídeos] que infectam o caramujo, e depois de 4 a 6 semanas abandonam o caramujo, na forma de cercárias, permanecendo nas águas.

O indivíduo quanto entra em contato com essas águas contaminadas, em atividades de lazer [para nadar ou tomar banho] ou de trabalho [lavouras irrigadas, hortas, arroz, etc.] adquire a doença, devido à penetração das cercárias pela pele. A doença aparece, em média, de 2 a 6 semanas após esse contato. Se o indivíduo não for tratado, permane-

cerá excretando ovos do parasita por muitos anos, constituindo-se também em importante fonte de transmissão em locais com saneamento básico deficiente e despejo de dejetos sem tratamento nas coleções hídricas.

QUAIS OS SINTOMAS DA DOENÇA?

Os primeiros sintomas podem passar despercebidos. Em geral, são intensa coceira e micropúlpulas avermelhadas, parecendo urticária. Depois podem aparecer sintomas que se confundem com o de várias outras doenças, surgindo febre, diarreia, dores musculares, etc.. De evolução prolongada e sem sintomas evidentes, a doença pode tornar-se grave, causando incapacitação quando órgãos como o intestino, o fígado, o baço, o pulmão, ou o sistema nervoso [pode causar paralisias] são afetados, chegando-se até o óbito.

O QUE FAZER QUANDO

VOCÊ ACHA QUE PODE TER ADQUIRIDO A ESQUISTOSSOMOSE?

Procure o posto de saúde próximo de sua casa. Se você nadou ou entrou em contato com água com essas espécies de caramujos em regiões que tem a doença, independente de ter tido ou não sintomas, deve procurar a unidade de saúde para fazer a consulta médica e o exame parasitológico de fezes, ou outros exames complementares, e fazer o tratamento se indicado pelo médico. Explique para o médico que você pode ter se exposto à água contaminada e conte para ele em quais locais você se banhou ou nadou.

QUAL O TRATAMENTO PARA ESQUISTOSSOMOSE?

O tratamento da esquistossomose é feito com medicamento seguro e efetivo, o praziquantel, via oral, em dose única e será prescrito pelo médico quando os exames são positivos. O médico

avaliará a dose adequada ao peso e idade da pessoa com esquistossomose, e se não há alguma contra-indicação. O remédio será fornecido gratuitamente pelo posto de saúde.

COMO SE PREVENIR DA ESQUISTOSSOMOSE

Não entre em rios, lagoas, córregos, etc., com águas poluídas e/ou com presença de caramujos. Antes de nadar ou banhar-se nessas águas, procure se informar junto aos órgãos de saúde do local se as mesmas são seguras, se não transmitem a esquistossomose. A Secretaria de Estado da Saúde, por meio do CVE, da SUCEN e órgãos governamentais responsáveis pelo meio ambiente, estará trabalhando junto aos municípios para sejam sinalizados os locais com risco de transmissão da doença.

Prefeitura e Instituto KL convocam mesatenistas de 13 a 35 anos para os Regionais

O Instituto KL de Tênis de Mesa e a Prefeitura de Botucatu convocam os interessados em compor a equipe botucatuense de Tênis de Mesa para a disputa dos jogos Regionais de Pirassununga entre os dias 13 e 26 de julho. Os atletas devem ter entre 13 e 35 anos de idade. A Prefeitura de Botucatu tem apoio da Unasabs.

A seleção vai ser feita pelo instituto e pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Mais informações e inscrições: [14] 9791-1600 ou pelo e-mail kim.garcia@uol.com.br

Secretário Estadual de Empregos e Relações de Trabalho recebe pedidos de Botucatu

O secretário estadual de Empregos e Relações de Trabalho recebeu das mãos do Prefeito de Botucatu e do secretário adjunto do Comércio e Serviços, pedido de abertura de cursos de qualificação na cidade. Junto ao documento estavam ofícios de instituições como o Senai, Ciesp e Unasabs 'reforçando a causa'. O encontro foi realizado na última terça-feira [19], em São Paulo, e também contou com as presenças do vice-prefeito, do secretário de Cultura e de representantes do Sincomércio e diretoria regional da SERT.

"Além do pedido de abertura de cursos, a pauta da reunião incluiu a prestação de contas da reorganização do Banco do Povo Paulista, que é um gerador de renda e de postos de trabalho; e sobre a dinamização da Comissão Municipal de Emprego, que vai elaborar um planejamento de qualificação e requalificação e capacitação empresarial, principalmente com foco nos bairros carentes e demandas de empresas", conta o secretário adjunto de Comércio e Serviços.

Os botucatuenses aproveitaram e convidaram o secretário estadual para visitar a cidade no dia 28 de julho, em reunião mensal da diretoria do Ciesp, quando apresentará o site Empresa São Paulo.

DET executa obras para organizar trânsito

Os funcionários do Departamento de Engenharia de Tráfego executaram uma série de melhorias no trânsito de Botucatu da última segunda-feira, 25. De acordo com o Secretário de Habitação e Mobilidade, todas as obras são decorrentes de pedidos da população ou da constatação de que melhoram a fluidez e organização no tráfego.

Confira as melhorias:

Pintura de PARE: cruzamento R. Rangel Pestana x R. Visconde do Rio Branco; cruzamento R. Nossa Senhora Aparecida x R. Pinheiro Machado
Pintura de FARMÁCIA na Av. João Baptista Carnieto - ADEFI
Colocação de faixa de divisão de Fluxo opostos na R. Nossa Senhora Aparecida x R. Pinheiro Machado

Colocação de Redutor de Velocidade na R. Visconde do Rio Branco [perto do Asilo];

Colocação de PLACA DE SENTIDO + Poste Próprio no cruzamento da R. Visconde do Rio Branco x R. Rangel Pestana
Colocação de PLACA + Poste próprio DEFICIENTE na R. Milton Meris Jaqueta x R. Major Matheus

Colocação de TACHAREfletiva Bidirecional na Rua Rev. Francisco Lotufo.

Revisão dos Semáforos na cidade

Colocação de placa de LIMITE MÁXIMO de velocidade 40 Km/h na Rua Júlio Prestes.

Colocação de PLACA de ZONA AZUL no trecho Lateral da Rua Marechal Deodoro entre os Bancos.

PODER EXECUTIVO

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.045
de 26 de maio de 2009
“*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar*”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
84	02.03.01.04.122.0003.2001.3.1.90.91	Jurídica	450.000,00
88	02.03.01.04.122.0003.2001.3.3.90.91	Jurídica	250.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 26 de maio de 2009.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de maio de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**
Vilma Vileigas

DECRETO Nº 7.928
de 26 de maio de 2009
“*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar*”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.585/09 e consoante Lei nº 5.045/09,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
84	02.03.01.04.122.0003.2001.3.1.90.91	Jurídica	450.000,00
88	02.03.01.04.122.0003.2001.3.3.90.91	Jurídica	250.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 26 de maio de 2009.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de maio de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**
VILMA VILEIGAS

EXTRATO – COPEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº. 36.122/08 – **PREGÃO 150/08**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRÁFICA PARA EXECUÇÃO DE 500 UN. DO LIVRO REFERENCIAL CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTRATADA: MAURO CELSO GOTARDO ME.
FICHA: 134 – EDUCAÇÃO INFANTIL
DATA EMPENHO: 25/05/2009
VALOR TOTAL R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco dias) DIAS, PARA ENTREGA DOS LIVROS A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 36.122/2008 – **Pregão 150/08**, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras MARIA INEZ DE FÁTIMA ALVES PEREIRA e LEANDRO DAL FARRA TOPAL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.
À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº103.
Botucatu, 25 de maio 2009.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 36.122/08 – **Pregão 150/08**, nomeada pela portaria nº 5.027, para as empresas: MAURO CELSO GOTARDO ME., no item 01.
Botucatu, 25 de maio de 2009.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

À COPEL
Ratifico a INEXIGIBILIDADE licitatória avença pelo presente **Processo Administrativo nº 05.001/2009**, artigo 25, I, da Lei Federal Nº. 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 31 de março de 2.009
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 12.001/09 - **Convite 023/09**, nomeada pela portaria nº. 5.261 para a empresa:
NO RISK CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA LTDA ME – ITEM 01
Botucatu, 22 de Maio de 2009
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. 12.001/2009 Convite 023/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Salvador Theodoro de Souza para acompanhar e fiscalizar a execução do presente; nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.
Botucatu, 22 de Abril 2009
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 10.178/09 - Convite 022/09, nomeada pela portaria nº. 5.261 para a empresa:
ELIO VICENTINI – ITEM 01
Botucatu, 22 de Maio de 2009
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. 10.178/2009 Convite 022/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Mário Pílan Júnior para acompanhar e fiscalizar a execução do presente; nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.
Botucatu, 22 de Abril 2009
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Considerando que as Amostras da presente Licitação Processo Administrativo nº. 11.999/2009 - Pregão 068/09 foram aceitos pela Equipe Técnica, conforme consta no processo, fica adjudicado para a empresa:-
Comercial Nível e Prumo Ltda – Itens 01 ao 16
Botucatu, 21 de maio de 2009.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 11.999/09 - Pregão nº 068/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Leandro Dal Farra Topal e Maria Inez de Fátima Alves, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual, conforme fls. nº.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 171.
Botucatu, 22 de maio de 2009
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 15.435/2009 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal Nº. 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 21 de maio de 2.009
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 09.828/09 - Pregão 063/09, nomeada pela portaria nº. 5.401 para a empresa:
ORLANDO FACIOLI - EPP – ITENS 01 À 14.
Botucatu, 20 de maio de 2009
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 09.828/09 - Pregão nº 063/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio a servidora Meire Cristina Gea, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 161.
Botucatu, 21 de maio de 2009.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 13.017/09 - Convite 027/09, nomeada pela portaria nº. 5.261 para a empresa:
DANIEL FRANCISCO PAFETTI ME – ITEM 01
Botucatu, 19 de Maio de 2009
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. 13.017/2009 Convite 027/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Jorge de Campos Júnior para acompanhar e fiscalizar a execução do presente; nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 19 de Maio 2009
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a INEXIGIBILIDADE licitatória avença pelo presente Processo Administrativo nº 14.460/2009, artigo 25, I, da Lei Federal Nº 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 26 de maio de 2.009
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 15.040/09 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal Nº 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 22 de maio 2009
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 19.254
de 15 de Maio de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Carta de Concessão de Aposentadoria por Idade do INSS - NB 148.128.698-3;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 15238/09;
R E S O L V E :
RESCINDIR, nesta data, o Contrato de Trabalho da Sra. ROSELI MARIA IAMUNDO SOARES (2472) da função em comissão de Diretor de Creche, NS-3 “G”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto a Creche Municipal “Tereza Rosa Sousa Santos”.
Botucatu, 15 de Maio de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 15 de Maio de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.255
de 18 de Maio de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a classificação obtida em 76º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 11242/09;
R E S O L V E :
ADMITIR, a partir desta data, o Sr. RENAN FERNANDES COMIN (4851) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto a Escola do Meio Ambiente - EMA.
Botucatu, 18 de Maio de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 18 de Maio de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.256
de 18 de Maio de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 15225/09;
R E S O L V E :
TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora MARILENE MAGRO PADOVANI (3938) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 “C”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, respondendo pela função em comissão de Diretor Escolar I, NS-4 “A”, lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, da EMEF “Prof. Jonas Alves de Araújo” para a EMEF “Rafael de Moura Campos”.
Botucatu, 18 de Maio de 2.009.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 18 de Maio de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.257
de 19 de Maio de 2009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a classificação obtida em 25º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 13413/09;
R E S O L V E :
ADMITIR, a partir desta data, o Sr. FELIPE VILLAS BOAS VAGEM (4852) no emprego de Auxiliar de Escritório, NB-1 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.
Botucatu, 19 de Maio de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 19 de Maio de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.258
de 20 de Maio de 2.009

JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do INSS - NB 148.259.647-1;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 15799/09;
R E S O L V E :
RESCINDIR, nesta data, o Contrato de Trabalho do Sr. SEBASTIÃO APARECIDO FERREIRA (1998) do emprego de Motorista, NO-5 “I”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto ao órgão de lotação.
Botucatu, 20 de Maio de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de Maio de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 19.259
de 25 de Maio de 2.009
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº. 589/09 de 28/04/09;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 15165/09;
R E S O L V E :
CONCEDER, ao servidor Sr. PAULO SERGIO ALVES (2836) Pedreiro, NO-4 “F”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Construção Civil, afastamento no período de 25/05/09 a 31/12/2012, em virtude da eleição a Presidência da Associação dos Trabalhadores e Funcionários Públicos Municipais de Botucatu.
Botucatu, 25 de Maio de 2.009.
JOÃO CÍCERO BUCHIGNANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 25 de Maio de 2.009. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.
ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 01.06.2009 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO:-
ATENDENTE DE CRECHE
CLASSIFICAÇÃO: NOME:
44º lugar ANA CLÁUDIA SANTOS DE MELLO
Botucatu, 26 DE MAIO de 2.009.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 01.06.2009 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO:-
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSIFICAÇÃO: NOME:
84º lugar NEUSA APARECIDA GALDINO
Botucatu, 26 DE MAIO de 2.009.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 01.06.2009 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO:-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CLASSIFICAÇÃO: NOME:
35º lugar WELLINGTON CORREIA FRAGA
Botucatu, 26 DE MAIO de 2.009.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 01.06.2009 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO:-
PROFESSOR II (HISTÓRIA)
CLASSIFICAÇÃO: NOME:
15º lugar MARCELA HEBELER BARBOSA
16º lugar RAQUEL DE FÁTIMA ANTUNES DE OLIVEIRA
17º lugar MARICELSO SOARES BASSANI
18º lugar GUILHERME PEREIRA DO PRADO
Botucatu, 26 DE MAIO de 2.009.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe da Seção de Pessoal
Substituta
ATENÇÃO - O não comparecimento NÃO será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

Foram convocados 04 candidatos, a partir da classificação 15º lugar, para escolha de 24 horas/Aulas no período da manhã na Escola João Maria de A. Júnior até 23.06.2009.

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL COM RETIFICAÇÃO ITEM 27.2 – ALINEA “a”

EDITAL 001/2009

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

Por autorização do Sr. Prefeito Municipal do Município de Botucatu, a Secretaria de Administração, tomopública a Abertura de Inscrições de Concurso Público para a os empregos de Analista de Planejamento e Orçamento, Arquiteto, Assistente Social, Desenhista, Desenhista Projetista, Engenheiro, Lançador – Contador, Monitor; Motorista e Psicólogo, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

A responsabilidade de planejamento e execução do Concurso Público é da Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Em caso de necessidade, os candidatos remanescentes do concurso poderão ser convocados para provimento de vagas existentes, as que vierem a vagar e as que forem criadas, durante a vigência legal do concurso público.

Não haverá possibilidade de reserva de vagas para as pessoas portadoras de Necessidades Especiais, conforme Lei Complementar nº 001/90, alterada pela Lei Complementar nº 147/96, uma vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para aplicação do percentual estabelecido na aludida legislação.

Os empregos, número de vagas, salários, jornada semanal de trabalho, requisitos exigidos e taxas de inscrição, são os estabelecidos no Anexo I deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Estas Instruções Especiais regem o Concurso Público para os empregos de Analista de Planejamento e Orçamento, Assistente Social, Lançador – Contador, Monitor, Motorista e Psicólogo.

DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS

2- As atribuições básicas dos empregos são as descritas no Anexo II, destas Instruções Especiais.

DOS VENCIMENTOS

3- Número de vagas por emprego e unidade, os vencimentos iniciais, a jornada de trabalho, as taxas de inscrição e os requisitos para admissão são os constantes do Anexo I, destas Instruções Especiais.

DAS VAGAS

4- As vagas oferecidas, conforme o Anexo I destas Instruções Especiais, poderão ser eventualmente majoradas, se lei municipal assim determinar e, na hipótese de alteração de denominação do emprego, em decorrência de alteração legal no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Botucatu, as atribuições inerentes às funções, definidas no Anexo II deste Edital, embasarão a mudança de eventual nova denominação.

DAS INSCRIÇÕES

5- São condições de inscrição:

5.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o interessado deverá, antes de realizar sua inscrição e recolher o valor da respectiva taxa, tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.

5.2. O interessado deverá, no ato da inscrição, indicar a opção do emprego, mediante assinalação correta do código da referida opção, na Ficha de Inscrição, no caso de inscrição no Posto de Recebimento de Inscrições (para os candidatos isentos de recolhimento de taxa de inscrição) ou no preenchimento correto da Ficha de Inscrição, no caso de inscrição via internet.

5.3. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6- O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições: ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros.

7- Inscrições pela Internet.

7.1. Inscrições pela Internet: as inscrições serão recebidas no período de 25 de maio a 5 de junho de 2009, pela internet, no site www.caipimes.com.br de acordo com os seguintes procedimentos:

7.1.1 O candidato deverá, no período de inscrição, acessar o site www.caipimes.com.br, ler atentamente e aceitar os termos do Edital, e preencher corretamente a ficha de inscrição, transmitir os dados pela Internet e emitir o boleto bancário com a taxa de inscrição correspondente.

7.1.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

7.1.3 Pagar a taxa de inscrição na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via internet, por meio de pagamento de ficha de compensação por código de barras.

7.1.4 O pagamento da taxa não poderá ser efetuado por meio das seguintes modalidades: depósito bancário, em Casas Lotéricas, em Supermercados, ou quaisquer outras formas que não sejam a prevista neste Edital.

7.1.5 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, respeitado o horário bancário das agências ou vigente pela internet.

7.1.6 O pagamento da importância correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária ou pela internet.

7.1.7 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

7.1.8 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

7.1.9 A inscrição via Internet, se confirmada, desobriga o candidato de entregar a Ficha de Inscrição na rede bancária, ou em qualquer outro local.

7.1.10 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.caipimes.com.br, na página do Concurso Público, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta ou falha de informação, o candidato deverá entrar em contato com a CAIP, por intermédio dos telefones (0xx11) 4224-4834 ou 4221-4552, nos dias úteis, das 9h00 às 17h00, para verificar o ocorrido.

7.1.11 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na Ficha de Inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado.

7.1.12 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

7.1.13 Não será aceita inscrição pelo correio, fax, ou outra forma que não esteja prevista neste Edital.

7.1.14 A Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP da Universidade Municipal de São Caetano do Sul não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

INSCRIÇÃO COM DIREITO A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA

8- Em atendimento à Lei Municipal nº 4.605, de 8 de novembro de 2004, os candidatos que estiverem desempregados há mais de 30 (trinta) dias terão direito de se inscrever, com isenção de pagamento de taxa de inscrição.

8.1. Para comprovar a condição de desempregado, o candidato deverá apresentar a Carteira de Trabalho sem registro de emprego vigente e ainda declaração atestando que não exerce nenhuma atividade de trabalho remunerada nem percebe rendimentos de qualquer natureza.

8.2. A inscrição com direito a isenção poderá ser requerida, pelos interessados que atendam às condições acima relacionadas, exclusivamente no período de 25 a 29 de maio no seguinte local e horários: Prefeitura Municipal de Botucatu – Seção de Secretaria de Expediente – Praça Pedro Torres, nº 100 – das 8h às 10:30h e das 13h às 17:30h.

8.2.1 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão ou recurso.

8.2.2 O interessado que tiver seu pedido de isenção da taxa indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 5 de junho de 2009 (último dia de inscrição) estará automaticamente excluído do concurso público.

8.3- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CAIP/USCS excluir do Concurso Público aquele que a preencher com os dados incorretos ou rasurados, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9- A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10- São requisitos para contratação, na hipótese de convocação do candidato classificado no Concurso Público:

- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar com o CPF regularizado;
- Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- Não ter sido, quando do exercício do cargo, emprego ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
- Possuir registro no conselho da classe do emprego para o qual concorre, quando for o caso;
- Possuir certificado de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do emprego, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
- Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Botucatu;
- Não registrar antecedentes criminais;

11- A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da eventual convocação para fins de contratação, em publicação oficial, na qual, após conferência dos mesmos, deverão obrigatoriamente ser anexados no processo.

12- A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsificação de declaração, conforme solicitado nos itens anteriores implicará na eliminação do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso.

DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

13- O Concurso Público constará das seguintes formas de avaliação:

Cód.	EMPREGOS	FORMAS DE AVALIAÇÃO
01	ARQUITETO	Prova Objetiva com 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos, Conhecimentos de Informática (AutoCAD) e Avaliação de Títulos
02	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, Conhecimentos de Informática e Avaliação de Títulos
03	ASSISTENTE SOCIAL	Prova Objetiva com 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos de Informática e Avaliação de Títulos.
04	DESENHISTA	Prova Objetiva com 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos
05	DESENHISTA PROJETISTA	Prova Objetiva com 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos (Projeto) – CE
06	ENGENHEIRO	Prova Objetiva com 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos, Conhecimentos de Informática (AutoCAD) e Avaliação de Títulos.
07	LANÇADOR - CONTADOR	Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, Conhecimentos de Informática e Avaliação de Títulos.
08	MONITOR	Prova Objetiva com 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Básicos – CB (Português e Matemática). Noções de Informática, Conhecimentos Específicos - CE
09	MOTORISTA	Prova Objetiva com 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Básicos -CB (Português e Matemática) e Conhecimentos Específicos – CE Legislação de Trânsito e Prova Prática de Direção Veicular
10	PSICÓLOGO	Prova Objetiva com 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais, Políticas Sociais, Conhecimentos de Informática e Avaliação de Títulos

14- A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluindo-se, nesse período, o tempo necessário para preenchimento da Folha de Resposta Intermediária e repasse do gabarito para a Folha de Respostas Definitiva.

15- A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

16- Os Títulos terão caráter exclusivamente classificatório.

17- A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo somente uma alternativa correta e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo III deste Edital.

17.1. Cada questão corretamente assinalada terá o valor de 2,5 (dois pontos e meio).

18 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

19 – Somente serão oferecidas as condições previstas no item anterior aos candidatos deficientes visuais se os mesmos assinalarem na Ficha de Inscrição a condição de deficiente e a necessidade de prova especial em Braille ou ampliada.

20 – Não haverá, qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para candidato portador de deficiência (cego).

DA EXECUÇÃO DA PROVA OBJETIVA

21– O candidato receberá a folha definitiva de respostas e os cadernos das provas objetivas.

22– O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha definitiva de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado. O preenchimento dos dados é de responsabilidade do candidato.

23- A folha definitiva de respostas é o único documento válido para a correção eletrônica e que deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

24– Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

25– Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

26- Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno das provas ou da Folha Definitiva de Respostas.

DA EXECUÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR PARA MOTORISTA

27- A Prova Prática de Direção Veicular para os candidatos ao emprego de motoristas, que forem habilitados na Prova Objetiva, tem caráter classificatório e eliminatório e constarão das seguintes atividades: percurso, baliza e conhecimentos de direção defensiva.

27.1. A Prova Prática de Direção Veicular será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

27.2. Somente serão admitidos para a realização da Prova Prática de Motorista os candidatos convocados, portando a seguinte documentação:

- a) CNH categoria “D”;
- b) Documento de Identidade;
- c) Comprovante de Inscrição no Concurso Público.

27.3. O Candidato que não se apresentar com a documentação completa, conforme relação do subitem anterior não poderá realizar a Prova Prática de Direção Veicular e será eliminado do Concurso Público.

DOS PROCEDIMENTOS

28- As provas serão realizadas no município de Botucatu.

29- A convocação para a realização das provas será efetuada mediante publicação dos competentes Editais de Convocação no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no site www.caipimes.com.br e Cartões de Convocação que serão encaminhados pelo Correio, os quais determinarão locais, datas e horários das respectivas provas objetivas.

29.1. O envio dos Cartões tem caráter auxiliar na informação do candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através dos editais publicados no Semanário Oficial do Município de Botucatu, e estará disponível no site www.caipimes.com.br.

30- O candidato que não receber o Cartão de Convocação até o 4º (quarto) dia que antecede à realização das provas, ou não tiver acesso às publicações do Semanário Oficial do Município de Botucatu - São Paulo, poderá ter ciência do local das provas, através do site www.caipimes.com.br.

31- Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos.

32- São considerados documentos de identidade, para realização das provas: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordem, Conselho etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá ser legível e não estar danificado.

33- Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

34- Na ocasião de realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, conforme definido no item 32 deste edital não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público, exceto na hipótese prevista no item 35 destas Instruções Especiais.

35- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, e o candidato será submetido a identificação especial, constando de coleta de dados, assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

36- No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a CAIP/USCS procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela rede bancária ou boleto bancário com comprovação de pagamento, como preenchimento de formulário específico.

37- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela CAIP/USCS, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

38- Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 37, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

39- A identificação especial será, também, exigida de candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou assinatura do portador.

40- Para segurança do candidato e garantia da lisura do certame a CAIP/USCS poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas.

41- Não será aplicada prova, em qualquer hipótese, em local, data e horário diferente do estabelecido no Edital de Convocação para Prova.

42- Será proibido o acesso de candidatos ao local de realização das provas fora do horário estabelecido para seu início e não haverá segunda chamada, seja qual foro motivo alegado para justificar atrasos ou ausência.

43- Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, entre outros, e ainda, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc..

44- A CAIP/USCS não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer destes aparelhos e acessórios, e recomenda que no dia da prova os candidatos não portem quaisquer dos objetos relacionados no subitem anterior.

45- O candidato só poderá se retirar do ambiente de realização das provas após 30 (trinta) minutos de seu início.

46- A inobservância do item anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

47- Os candidatos não poderão se ausentar do recinto de realização das provas. Em casos especiais serão acompanhados por um fiscal.

48- Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante sua realização:

- a) For surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como fazendo consultas não permitidas;
- b) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, equipamentos e acessórios como definido no item 43;
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação de provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) Não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha de Respostas Intermediária;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

49- O candidato ao terminar a prova entregará seu caderno de questões ao fiscal, recebendo, neste momento, a Folha de Respostas Definitiva para transcrição das respostas.

49.1. A Folha de Respostas Intermediária ficará em poder do candidato para posterior conferência como gabarito.

50- A Folha de Resposta será o único documento considerado para atribuição de pontos.

51- Serão anuladas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na Folha de Respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis.

52- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e de um dos documentos citados no item 32, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

53- A Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/USCS e a Prefeitura Municipal de Botucatu não se responsabilizam por eventuais problemas de deslocamento dos candidatos, assim como por despesas eventuais delas decorrentes.

DA HABILITAÇÃO PARA A FASE DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS QUE OS EXIGIREM

54- Serão considerados habilitados, para participar da Fase de Avaliação de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva e, concomitantemente:

54.1. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva até o 20º lugar para o emprego de Arquiteto;

54.2. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva até o 60º lugar para o emprego de Assistente

Social;

54.3. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva até o 20º lugar para o emprego de Desenhista.

54.4. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva até o 10º lugar para o emprego de Desenhista

Projetista

54.5. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva até o 20º lugar para o emprego de Engenheiro.

54.6. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva até o 30º lugar para o emprego de Monitor.

54.7. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva até o 20º lugar para o emprego de Psicólogo.

55- Somente terão seus títulos avaliados, os candidatos habilitados nas Provas Objetivas de acordo com os critérios estabelecidos no item anterior (54). Os candidatos que não obtiverem a nota mínima (50 pontos) serão excluídos do concurso.

56- Os candidatos excluídos do concurso, nos termos do item 55 poderão ter acesso às suas notas das provas objetivas no site www.caipimes.com.br.

DOS TÍTULOS

57- Serão considerados Títulos conforme a documentação relacionada no item abaixo, que o Candidato se obriga a apresentar, em local e data a serem determinados por Edital de Convocação, os originais e cópias as quais ficarão retidas.

57.1 Os títulos terão caráter exclusivamente classificatório e deverão ter direta relação com as atribuições dos empregos em concurso.

58- A pontuação máxima referente a Avaliação de Títulos será de 10 (dez) pontos.

59- Serão considerados Títulos:

Cursos de Especialização ou Aprimoramento
Doutorado – Valor: 3,0 (três) pontos;
Mestrado – Valor: 2,0 (dois) pontos;
Especialização na área de atuação (mínimo de 360 horas/aprimoramento – Valor: 1,0 (um) ponto
Total Máximo deste item – 6,0 (seis) pontos

Cursos de Extensão nos últimos 5 (cinco) anos
Duração de 8 a 20 horas – Valor: 0,1 (um décimo) de ponto
Duração de 21 a 40 horas – Valor: 0,2 (três décimos) de ponto
Acima de 40 horas – Valor: 0,3 (três décimos) de ponto
Total Máximo deste item – 2,0 (dois) pontos

Congressos e Conferências
Na área de atuação – Valor: 1,0 (um) ponto
Em outras áreas – Valor: 0,5 (meio) ponto
Total Máximo deste item – 2,0 (dois) pontos

Estágios relativos à área
Até 40 horas – Valor: 0,2 (dois décimos) de ponto
De 41 a 80 horas – Valor: 0,3 (três décimos) de ponto
Acima de 80 horas – 0,5 (cinco décimos) de ponto
Valor Máximo deste item – 1,0 (um) ponto

Experiência Profissional/Voluntariado (relativo à área)
Experiência Comprovada
De 6 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses – Valor: 0,5 (meio) ponto
De 26 (vinte e seis) a 60 meses – Valor: 1,0 (um) ponto
Acima de 60 (sessenta) meses – Valor: 1,5 (um e meio) pontos
Total Máximo deste item – 1,5 (um e meio) pontos

60- Não serão aceitos títulos fora do prazo e do local determinados para sua entrega, nem substituição de documentos entregues. Não será permitido, também, anexar documento ao formulário de interposição de recursos referentes a títulos.

61- Não serão avaliados títulos não especificados no item 59 deste Edital.

62- Será permitida a entrega de títulos por procuração mediante a entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identificação do procurador.

63- Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou cópias simples, acompanhados do original para serem vistas pelo receptor. Não serão aceitos protocolos dos documentos, nem documentos por fax-símile.

64- Não será computado como título o curso que se constituir em requisito para a inscrição no concurso.

65- Os cursos realizados no exterior deverão ser reavaliados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados por órgãos competentes.

66- Os documentos apresentados cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação.

67- O candidato que não entregar seus títulos receberá pontuação 0 (zero) na prova de títulos.

DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO EMPREGO DE MOTORISTA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

68- Para a realização da Prova Prática de Direção Veicular serão habilitados 40 (quarenta) candidatos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Obtenção de nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva;

b) Classificar-se até a posição 40ª na lista dos habilitados;

c) Havendo empate na última nota da Prova Objetiva na 40ª posição, todos os candidatos empacados nesta posição serão convocados para realização da Prova Prática de Direção Veicular.

69- A Prova Prática de Direção Veicular será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

69.1. Serão habilitados na Prova de Direção Veicular os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e os não habilitados, nessa prova, serão excluídos do Concurso Público.

70- Nos termos do Decreto Municipal nº 6.086, de 12 de janeiro de 2000, serão classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas, portanto, serão classificados os candidatos até a 20ª posição, considerando-se, para esse fim, a soma da nota da Prova Objetiva e da Prova Prática de Direção Veicular.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

71 – A divulgação do gabarito oficial das provas objetivas está prevista no cronograma previsto, que faz parte integrante deste Edital, nos endereços eletrônicos www.caipimes.com.br, www.botucatu.sp.gov.br e publicado no Semanário Oficial do Município de Botucatu.

71.1. – A CAIP/USCS disponibilizará, em seu site www.caipimes.com.br as questões das provas objetivas, exclusivamente, durante o período previsto no cronograma, para interposição de recursos.

72 – Os resultados das provas objetivas, da prova prática e dos pontos atribuídos aos títulos serão divulgados no endereço eletrônico www.caipimes.com.br e publicados no Semanário Oficial do Município de Botucatu, de acordo com o cronograma previsto neste Edital.

73 – Os resultados finais (preliminares e definitivos) do concurso serão publicados no Semanário Oficial do Município de Botucatu e divulgados nos sites: www.caipimes.com.br e www.botucatu.sp.gov.br de acordo com o cronograma previsto neste Edital.

74 – A nota final será a soma das notas da Prova Objetiva, acrescida dos pontos atribuídos aos Títulos para os empregos que os exigirem, ou, para o emprego de Motorista, a nota final será a soma das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática.

74.1. – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

75 – Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

75.1 - maior número de dependentes;

75.2 - maior idade.

76 – Com relação ao item anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

77 – A convocação do candidato será feita respeitando-se a ordem de classificação.

DOS RECURSOS

78 – O candidato poderá requerer revisão das provas e dos pontos atribuídos aos títulos.

79 – Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação.

80 – Feita a revisão, será publicado com as eventuais alterações, o resultado final do recurso.

80.1. Na hipótese de ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o resultado do concurso, qualquer candidato poderá recorrer ao Prefeito Municipal, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final do concurso, que, poderá anular o concurso parcial ou totalmente.

80. 2. Nos recursos e pedidos de revisão, deverá constar a justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se basearem em razões subjetivas.

80.3. O concurso será homologado parcial ou totalmente, de acordo com a classificação final por emprego, pelo Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado final por emprego.

81 – Todos os recursos poderão ser protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Botucatu – Seção de Secretaria de Expediente – Praça Pedro Torres, nº 100 – das 8h às 10:30h e das 13h às 17:30h.

82 – O recurso deverá conter as seguintes especificações:

a) nome do candidato;

b) número de inscrição;

c) número do documento de identidade;

d) nome do emprego/função para o/a qual se inscreveu, bem como o respectivo código;

e) número do edital do concurso;

f) endereço completo;

g) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;

h) local, data e assinatura do candidato.

83 – Não será aceito recurso interposto por correio, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

84 – O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização.

85 – Com relação ao conteúdo das questões das provas objetivas e dos critérios da Prova Prática de Direção Veicular para Motorista, a Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nos termos do que dispõe a jurisprudência consagrada sob essa matéria, exceto o disposto no item 78 deste Edital.

86 – A decisão do recurso será dada ao conhecimento do candidato requerente, mediante envio, pelo correio, de sua análise e resposta e apenas publicado quanto aos pedidos que forem deferidos.

87 – A eventual revisão de Prova, nos termos estabelecidos no item 78 e seguintes, será realizada em local e horário a serem determinados, possibilitando ao candidato a confrontação entre sua Folha de Resposta Intermediária com a Folha de Resposta Definitiva, objeto de leitura ótica.

Modelo de Identificação de Recurso

Concurso: Prefeitura Municipal de Botucatu – Edital 001/2009

Nome do Candidato: _____

Nº do Documento de Identidade: _____

Nº de Inscrição: _____

Emprego: _____

Fundamentação do Recurso: _____

Data: _____

Assinatura: _____

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

88 – A Classificação Final dos Candidatos será elaborada, para cada tipo de emprego, em listas de notas finais organizadas em ordem decrescente, obedecendo-se os critérios de desempate e o que determina o Decreto Municipal nº 6.086 de 12 de janeiro de 2000, em seu artigo 20: “A classificação final publicada constará dos candidatos aprovados e classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas

ANEXO I
EMPREGOS; VAGAS; SALÁRIOS; REQUISITOS; JORNADA DE TRABALHO; TAXAS DE INSCRIÇÃO

Cód.	EMPREGOS	VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTOS R\$	TAXAS DE INSCRIÇÃO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
01	ARQUITETO	02	Nível Superior em Arquitetura – Registro no CRA	1406,21	35,00	40 HS
02	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	(Cadastro)	Formação de Nível Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia com Registro no Órgão de Classe	1094,41	35,00	40 HS
03	ASSISTENTE SOCIAL	06	Bacharel em Serviço Social – Registro no CRESS	1650,74	35,00	40 HS
04	DESENHISTA	02	Segundo Grau Completo	827,64	25,00	44 HS
05	DESENHISTA PROJETISTA	01	Ensino Médio Completo	851,12	25,00	44 HS
06	ENGENHEIRO	02	Nível Superior em Engenharia Civil – Registro no CREA	1732,24	35,00	33 HS
07	LANÇADOR - CONTADOR	(Cadastro)	Formação de Nível Superior em Ciências Contábeis ou Formação Técnica em Contabilidade, com registro no CRC	851,12	25,00	40 HS
08	MONITOR	03	Ensino Médio Completo	851,12	25,00	44 HS
09	MOTORISTA	02	Nível Fundamental Completo CNH Categoria “ D ”	829,20	15,00	44 HS
10	PSICÓLOGO	02	Nível Superior em Psicologia – Registro no CRP	1650,74	35,00	40 HS

Observações:

1. O salário mensal de cada emprego tem como referência o mês de março de 2009 e não inclui o vale compra alimentos, no valor de R\$ 300,00.

2. Os salários acima relacionados para os empregos de Desenhista, Desenhista Projetista, Lançador – Contador; Monitor e Motorista poderão ser acrescidos de 20% (vinte por cento) se o candidato admitido comprovar formação de nível universitário.

3. A contratação e o registro do emprego serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

4. O candidato contratado sob o regime de CLT somente terá estabilidade no serviço público uma vez atendido o prazo e os requisitos constantes na Constituição Federal e no Plano de Empregos e Salários da Prefeitura Municipal de Botucatu, a ser implantado por lei municipal.

5. As taxas de inscrição, acima estabelecidas, decorrem do que dispõe o Decreto Municipal Nº 7.900 de 16 de abril de 2009.

constantes do edital referente ao emprego ou função em concurso.”

89 – O concurso poderá ser homologado parcial ou totalmente, obedecendo todos os critérios previstos neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

90 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acharem estabelecidas nestas Instruções Especiais e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

90.1. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à contatação.

90.2. A Prefeitura Municipal de Botucatu reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, observado o prazo de validade do Concurso e a rigorosa ordem de classificação.

91 – Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados no **Semanário Oficial do Município de Botucatu** e ficarão à disposição dos candidatos no site da Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/USCS (www.caipimes.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Botucatu www.botucatu.sp.gov.br.

92 – O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

93 – A comunicação feita por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Semanário Oficial do Município de Botucatu a publicação dos editais referentes ao concurso.

94 – Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a Classificação Final publicada no Semanário Oficial e disponível no endereço eletrônico da Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP (www.caipimes.com.br) e da Prefeitura Municipal de Botucatu www.botucatu.sp.gov.br.

95 – Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone, e-mail para contato) constantes da Ficha/Fomulário de Inscrição, o candidato deverá solicitar ao Fiscal aplicador da Prova Folha de Ocorrência para registrar a alteração.

96 – É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

96.1. O candidato aprovado deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.

96.2. A Prefeitura Municipal de Botucatu e a Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/USCS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

97 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tomar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

97.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades das informações prestadas pelo candidato, relacionadas neste Edital, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

98 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

99 – As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para eventual contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

100 – Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, após ouvido a Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/USCS, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

101 – Por razões de ordem técnica, de preservação da segurança quanto ao sigilo e de direitos autorais adquiridos, a CAIP/USCS não fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

101.1. Os candidatos terão acesso às questões das provas durante o período destinado à interposição de recurso, no site www.caipimes.com.br.

102 – A Prefeitura Municipal de Botucatu e a Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/USCS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

103 – Na hipótese de anulação de questões, os pontos respectivos serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

104 – Os contratados deverão sujeitar-se às finalidades específicas de trabalho, exercer suas funções nas diferentes unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Botucatu, de acordo com as escalas e dentro dos horários estabelecidos que poderão variar para os períodos diurnos, noturnos, intermediários, mistos ou na forma de revezamento, conforme a necessidade da Unidade em que exercerá suas funções.

Botucatu, 19 de maio de 2009.

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS**

As atribuições dos empregos, abaixo explicitadas, são resumidas e têm caráter subsidiário e, como finalidade, orientar os interessados, antes de realizarem eventual inscrição no concurso público, para que verifiquem a compatibilidade entre suas capacitações e as referidas atribuições.

Havendo alteração e/ou implantação de novo Plano de Empregos e Salários na Prefeitura Municipal de Botucatu, a denominação dos empregos poderá ser alterada e, nos termos deste Edital, as atribuições abaixo explicitadas embasarão eventual migração de uma denominação para outra, sem as alterar na essência.

01 ARQUITETO

Prestar assessoramento em assuntos de arquitetura e urbanismo; elaborar projetos de arquitetura e urbanização; realizar avaliações e perícias; colaborar na preparação de plano diretor; fazer ou orientar estudos de campo; elaborar orçamento; elaborar memoriais e justificativas de projetos; fiscalizar ou orientar a realização de obras; orientar trabalhos relacionados com a conservação de próprios da municipalidade; emitir pareceres técnicos; executar serviços correlatos designados pelo poder hierárquico, entre os quais, pode-se destacar, sem prejuízo das demais atribuições atinentes à função: elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamento, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como, estabelecer políticas de gestão.

02 ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Supervisionar, coordenar, dirigir e executar trabalhos especializados sobre planejamento estratégico, gestão orçamentária, financeira e patrimonial, análise contábil, auditoria contábil e de programas, despesas de pessoal, política econômica, relações empresariais públicas e política creditícia e financeira; na formulação do planejamento estratégico municipal, do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais; gerenciar o processo de planejamento e orçamento municipal; desenvolver, acompanhar e avaliar programação financeira do Município, os direitos e haveres, garantias e obrigações de responsabilidade do tesouro municipal e prestar orientação técnico-normativa referente à execução orçamentária e financeira; supervisionar, coordenar e executar os trabalhos referentes à programação financeira anual e plurianual do município, e acompanhar e avaliar os recursos alcançados pelos gestores públicos; analisar, pesquisar e realizar perícias dos atos e fatos de administração orçamentária, financeira e patrimonial, visando promover informações gerenciais necessárias à tomada de decisões estratégicas; prestar assistência aos responsáveis pelos sistemas de planejamento e orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de controle interno, de administração de despesa de pessoal do município e de modernização; outras tarefas correlatas

03 ASSISTENTE SOCIAL

Desenvolver a triagem e orientação dos casos de plantão sob a orientação e supervisão do Chefe de Setor do Serviço do Município; encaminhar a clientela atendida pelo Setor do Serviço Social do Município, quando necessário aos recursos da comunidade; colaborar na execução da programação do Setor de Serviço Social do Município; participar em programas e atividades realizadas no Município, relacionadas como seu bem-estar e desenvolvimento social; participar de treinamentos; executar outras tarefas correlatas, entre as quais, pode-se destacar, sem prejuízo das demais atribuições atinentes à função: participar da definição da política de assistência social; do planejamento das atividades; da administração e supervisão de projetos sociais, desenvolvidos pela Secretaria; desenvolver atendimento social de casos, estudo, acompanhamento e registro de casos, visita domiciliar e institucional, reuniões de grupo, planejamento, organização e execução de projetos e programas sociais na área de assistência social, criança e adolescente, família, idoso, geração de trabalho e renda; organização de relatórios e registro de atividades; acompanhamento das avaliações, efetividades e outras atividades específicas, realizar atividades de planejamento, gestão e operacionalização das políticas públicas; planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área do serviço social realizando as ações adequadas à solução de problemas, dificuldades surgidas em seu campo de atuação.

04 DESENHISTA

Executar desenhos técnicos de feitura em geral, compreendendo desenhos topográficos arquitetônicos, de máquinas e outros; executar tarefas correlatas.

05 DESENHISTA PROJETISTA

Executar desenhos e projetos técnicos em geral; quantificar os materiais a serem utilizados nos respectivos projetos; executar desenhos e projetos topográficos e arquitetônicos; executar outras atividades correlatas.

06 ENGENHEIRO

Analisar a adequação dos projetos padrões aos terrenos destinados à sua implantação; fiscalizar a execução das moradias econômicas até a expedição do Habite-se; coordenar os programas de casas populares que venham ser criados em convênio com entidades financeiras ou habitacionais; acompanhar a implantação dos programas de casas populares e infra-estrutura básica dos conjuntos habitacionais, tais como, água, esgoto, rede de energia, iluminação e meio-fio; executar outras atividades correlatas, entre as quais, pode-se destacar, sem prejuízo das demais atribuições atinentes à função: planejar, acompanhar e orientar diariamente os serviços de manutenção dos edifícios e equipamentos; prestar assistência técnica nas obras em andamento, visando a correta execução dos serviços; examinar periodicamente todos os edifícios, inspecionando o estado de conservação dos mesmos; coordenar e elaborar projetos de manutenção hidráulica, construção civil, elétrica e telefonia; elaborar orçamentos de obras e serviços, desenhos, plantas baixas, plantas isométricas, cálculo de concreto armado, controlar custos de consumo de água, elétrica e telefonia, analisando as contas mensais; elaborar a programação de manutenção junto a Secretaria.

07 LANÇADOR – CONTADOR

Levantamento e fiscalização dos estabelecimentos prestadores de serviços, através de livros fiscais; inspeção nas obras de construção civil para apurar responsabilidade tributária sobre o ISS, e taxas de licença, levantamento e fiscalização de todos os estabelecimentos comerciais para verificação do horário, abertura e fechamento dos mesmos; informações em processos relativos a tributos e serviços correlatos; atuação dos infratores conforme legislação tributária vigente; assistência permanente à Chefia da Seção; assim como, planejar e realizar atividades nas seguintes áreas: Operações bancárias. Conciliação bancária. Aplicações financeiras. Fluxo de caixa. Programação de contas a pagar e a receber. Diretrizes orçamentárias: plano de aplicação dos recursos do orçamento. Aplicação de índices de atualização monetária. Matemática financeira. Custos. Contratos: agentes, garantias. Lei federal 4320/64 – Receita, Despesa e Orçamento Público. Planejamento, organização, acompanhamento e execução das atividades relacionadas à gestão de recursos materiais, financeiros, humanos e tecnológicos relativos ao seu campo de atuação. Lei 4320/64. Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 8666/93 e alterações. Realizar atividades correlatas decorrentes das demandas dos superiores hierárquicos.

08 MONITOR

Desenvolver atividades determinadas pelo Chefe do Setor, nos órgãos ou entidades, onde exerça supervisão, participar de programas e atividades realizadas no Município, relacionadas com o seu bem estar e desenvolvimento social; orientar e desenvolver, mediante métodos e técnicas próprias, a capacitação das pessoas, em especial os adolescentes, na escolha adequada de suas iniciações profissionais;

participar de treinamentos; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior hierárquico.

09 MOTORISTA

Dirigir automóveis leves e utilitários, utilizados no transporte municipal, intermunicipal e interestadual, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, assim também, caminhões, caminhão guincho e carretas, caminhão basculante, caminhão carroceria, microônibus, ônibus urbano e ônibus rodoviário. Operar o equipamento do caminhão muncho carregando e descarregando peças e equipamentos. Operar o caminhão guincho efetuando a fixação dos veículos para remoção. Operar o caminhão basculante carregando e descarregando sua carga. Operar o caminhão carroceria supervisionando e ajudando a descarregar sua carga. Operar o microônibus, ônibus urbano e rodoviário, no transporte de passageiros. Auxiliar nas atividades de carga e descarga de materiais e/ou equipamentos no veículo sob sua responsabilidade. Zelar pela manutenção e conservação do veículo sob sua responsabilidade. Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

10 PSICÓLOGO

Coordenar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal, desenvolvendo novas fontes de recrutamento, métodos, aplicação de resultados, emissão de parecer conclusivo, a fim de prover o serviço público municipal com elementos qualificados; planejar e supervisionar as atividades da área de treinamento, elaborando programas, orientando a implantação e acompanhamento qualitativa e quantitativamente, a realização de treinamentos, para cumprimento de normas e aprimoramento do nível de profissionalização, acompanhar o desenvolvimento dos casos de readaptação profissional, entrevistando funcionários, aplicando testes de personalidade, a fim de detectar problemas e encaminhar assistência médica ou social; implantar programas de segurança visando proporcionar aos funcionários melhores condições de trabalho, fazendo com que haja decréscimo do número de acidentes; implantar avaliação de percentual de experiência e desempenho; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior hierárquico.

ANEXO III**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

Os conteúdos programáticos abaixo estabelecidos embasarão a elaboração das questões pela Banca Examinadora.

A pesquisa bibliográfica faz parte integrante deste processo de seleção do Concurso Público como forma de avaliar os candidatos no que tange à condição de atualização em suas respectivas áreas de atividade, motivo pelo qual a bibliografia não é indicada.

01 ARQUITETO

Execução de projetos arquitetônicos e elaboração de especificações técnicas para a execução de obras e serviços de Engenharia em edifícios. Estrutura de edificações. Instalações prediais. Arquitetura de interiores. Comunicação visual. Urbanismo. Paisagismo. Isolamento térmico. Isolamento acústico. Sistema viário. Gerência de Projetos. Administração de contratos. Fiscalização de obras e serviços de engenharia. Lei nº 8.666/93 e nº 8.883/94. Normas aplicáveis à saúde e Segurança no Trabalho. Liderança e gerenciamento de recursos. Conhecimentos de AutoCAD. Noções de Informática: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico. Organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Aplicativos para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft).

02 ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Gestão orientada para resultados; As grandes funções administrativas. Planejamento: importância e significado; Princípios e elementos do planejamento; Planejamento Estratégico; O processo de tomada de decisão; Organização – diferentes abordagens; Elaboração de relatórios; Desenvolvimento Organizacional; Licitações e contratos; Noções de matemática financeira; Técnica Orçamentária; Orçamento Público; Noções Básicas sobre legislação: Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores; Lei n. 4320/64; Noções Básicas de Contabilidade Geral – Patrimônio; Variações do Patrimônio Líquido; Procedimentos contábeis; Demonstrações Contábeis; Balanço patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e das Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxos de Caixa; Balanço Social; Principais mudanças nas práticas contábeis e divulgação; Depreciação versus provisão para reposição; Gastos relacionados com bens depreciables; Análise de Balanços: Custos. Contabilidade Pública; Técnica Orçamentária; princípios orçamentários. Orçamento Público; Receitas Públicas; Lei 4320/64. Despesas Públicas; Patrimônio na Administração Pública; Sistema de Contas; Plano de Contas; Escrituração Contábil; Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais. Responsabilidade na gestão fiscal: Lei de Responsabilidade Fiscal; Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Controle Interno e Controle Externo. Tomada de Contas: Tomada de Contas Anual; Tomada de Contas Especial. Noções de informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

03 ASSISTENTE SOCIAL

Principais correntes filosóficas do século XX e sua influência no Serviço Social: marxismo, neotomismo, neo-positivismo, fenomenologia. O processo de trabalho e relações sociais na sociedade contemporânea. Crise capitalista e transformações no mundo do trabalho. Os impactos no Serviço Social brasileiro. Questão social e defesa de direitos no horizonte da ética profissional. O Código de Ética Profissional: valores éticos, morais e profissionais. As instituições de direito no Brasil: direitos e garantias fundamentais da cidadania. Constituição Federal, LOAS, ECA, SUAS, Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência. Papel do Estado e da Sociedade civil. Políticas brasileiras de seguridade social. Conselhos. Redes sociais e redes locais. Famílias e políticas públicas. Formulação e gestão de políticas sociais. O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. A inserção do assistente social no processo de trabalho: questão social, políticas e movimentos sociais, a dinâmica institucional. Processos interventivos do Serviço Social: estratégias, procedimentos, instrumental técnico-operativo. Concepção, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de projetos sociais. Concepção, elaboração e realização de projetos de pesquisa. A pesquisa quantitativa e qualitativa e seus procedimentos. Leitura e interpretação de indicadores sócio-econômicos. Estatística aplicada à pesquisa em Serviço Social. As teorias do desenvolvimento humano e de grupos sociais. A construção das identidades sociais e das subjetividades. Lei Orgânica do Município; Programas/Projetos/Serviços e Ações; Redes Sócio Assistenciais; Noções de informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

Observação: os temas referentes ao Município de Botucatu podem ser consultados no site www.botucatu.sp.gov.br

04 DESENHISTA

Desenhos topográficos. Elaboração de desenhos de levantamento planialtimétrico (poligonais, perfis, curvas de nível). Projetos (arquitetura, instalações prediais, instalações especiais). Comunicação visual. Urbanização e Paisagismo. Conhecimento de software do tipo CAD. Conhecimentos elementares de matemática: Números inteiros e racionais: leitura e escrita de números; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radicação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Sistemas de medidas: Medidas de tempo; sistema decimal, sexagesimal e radiano de

medidas; sistema monetário brasileiro; problemas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples; percentagem e problemas. Noções de Informática: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico. Organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Aplicativos para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft).

05 DESENHISTA PROJETA

Topografia. Levantamento planialtimétrico (poligonais, perfis, curvas de nível). Projetos (arquitetura, instalações prediais, instalações especiais). Comunicação visual. Urbanização e Paisagismo. Conhecimento de software do tipo CAD. Conhecimentos elementares de matemática: Números inteiros e racionais; leitura e escrita de números; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Sistemas de medidas: Medidas de tempo; sistema decimal, sexagesimal e radiano de medidas; sistema monetário brasileiro; problemas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples; percentagem e problemas. Noções de Informática: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico. Organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Aplicativos para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft).

06 ENGENHEIRO

Planejamento de projetos e obras: programação e controle. NBR 12721 – Avaliação de custos unitários e preparo de orçamento de construção. Definição de áreas. Segurança e higiene do trabalho. Projeto de edificações: estudos preliminares - topografia e sondagem; terraplenagem; fundações; escavações; contenção de taludes e escoramentos; estruturas metálicas, de madeira e de concreto, formas, armação, alvenaria estrutural, estruturas pré-fabricadas; instalações prediais: instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações de esgoto, instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente); alvenarias e revestimentos; esquadrias; forros; pisos; coberturas; impermeabilização; noções de projeto assistido por computador (AutoCAD, Corel Draw e Flaxsign). Ensaios geotécnicos principais: pavimentação, projeto, tipos, aplicação e componentes; principais elementos; drenagem; critérios de medição. Hidráulica e saneamento básico: redes de água e esgoto; tratamento de água e esgoto. Materiais de construção civil: aglomerantes e agregados; materiais betuminosos; propriedades físicas e mecânicas; ensaios. Mecânica dos solos: origem formação dos solos: processos erosivos, índices físicos, caracterização e propriedades dos solos, pressões nos solos, prospecção geotécnica, permeabilidade dos solos, percolação nos solos, compactação dos solos, compressibilidade dos solos, adensamento dos solos, estimativa de recalques, resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra, estruturas de arrimo, estabilidade de taludes, estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais e análise estrutural. Deformações e análise de tensões; flexão simples, flexão composta, torção, cisalhamento e flambagem; esforços em uma seção: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; diagrama de esforços solicitantes; estruturas isostáticas (vigas, vigas gerber, quadros, arcos e treliças); estruturas hiperestáticas (métodos dos deslocamentos). Dimensionamento do concreto armado: características mecânicas e reológicas do concreto, tipos de aço para concreto armado, fabricação de aço, características mecânicas do aço, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barras de armação; dimensionamento de elementos estruturais (pilares, lajes e vigas); detalhamento de armação em concreto armado. Engenharia legal: NBR 13752 – Perícias de engenharia na construção civil; Engenharia de avaliações: métodos, níveis de rigor, depreciação, fatores de homogeneização, desapropriações, laudos de avaliação (NBR 14653 – antiga NBR 5676 – Avaliação de Imóveis Urbanos). Engenharia de custos: levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas – BDI; cálculo dos encargos sociais; índices de atualização de custos na construção civil. Patologia das obras de engenharia civil; patologia das fundações e alvenarias; patologia do concreto armado; patologia das obras de madeira; patologia das pinturas; patologias causadas pela umidade - infiltrações em telhados, lajes e coberturas; Infiltrações em fundações, paredes e reservatórios. Noções de legislação ambiental. Resolução CONAMA nº. 237/97: licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação, licença de operação). Resolução CONAMA nº. 001/86: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Unidades de conservação (Lei nº. 9985/00). Lei nº. 6.766/79 (Parcelamento do solo urbano).

07 LANÇADOR - CONTADOR

Lei n. 6.404 e legislação complementar. Contabilidade Pública: Plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n. 4.320/64. Contabilidade comercial: elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. Consolidação de demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Plano plurianual. Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Tomadas e prestações de contas. Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. Avaliação e contabilização de investimentos societários no país. Destinação de resultado. Imposto de renda de pessoa jurídica. IRRF. ICMS. Contribuição social sobre o lucro. PASEP. COFINS. Custos para avaliação de estoques. Custos para tomada de decisões. Sistemas de custos e informações gerenciais. Estudo da relação custo versus volume versus lucro.. Matemática financeira. Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Rendimentos uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos.. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Avaliação de alternativas de investimento. Taxas de retorno, taxa interna de retorno. Lei nº. 8.666/93 e suas e suas alterações posteriores. Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

08 MONITOR

CB: PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Porque, por que, por quê, porquê; mal/mau; onde/aonde; a cerca de/acerca de; afim/a fim; há/a (preposição)/a (artigo) Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1º e 2º graus e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície,

volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Noções de informática:- Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook)

CE: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

09 MOTORISTA

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Porque, por que, por quê, porquê; mal/mau; onde/aonde; a cerca de/acerca de; afim/a fim; há/a (preposição)/a (artigo) Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1º e 2º graus e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Legislação de Trânsito e Conhecimentos Básicos sobre Direção Defensiva.

10 PSICÓLOGO

Promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde. Aspectos psicossociais do adoecimento. As contribuições da psicologia social para o entendimento da subjetividade humana nos diferentes contextos sociais. Processos psicológicos em situações específicas: gravidez, parto, puerpério, infância, adolescência, envelhecimento. Criminalidade, violência doméstica. Psicopatologias mais frequentes associadas a drogas lícitas e ilícitas. Psicopatologia. Saúde mental. Políticas atuais em saúde mental. Perspectivas interdisciplinares. Possibilidades múltiplas de intervenção: paciente – família – equipe – instituição. Apoio matricial, equipe de referência. O Sistema Único de Assistência Social: Proteção Básica; Proteção Especial; Matricialidade; Territorialização. Ética no exercício profissional do psicólogo. Cidadania. Direitos e Constituição Federal. Política de combate à pobreza. A Família contemporânea. A Política de Atendimento da Criança e do Adolescente (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA). A Política de Atendimento de Pessoa com deficiência. A Política de Atendimento da Pessoa Idosa. Política de Assistência Social no Município de Botucatu. Lei Orgânica do Município. Programas/Projetos/Serviços e Ações. Redes Sócio Assistencial. Noções de informática:- Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook). Atualidades: notícias do atual contexto social brasileiro com temas pertinentes a desemprego, violência urbana, violência contra crianças e adolescentes e contra mulheres.

Observação: os temas referentes ao Município de Botucatu podem ser consultados no site www.botucatu.sp.gov.br.

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	PERÍODOS/DATAS
Publicação do Edital	19 de maio de 2009
Período de Recebimento das Inscrições para os Candidatos com isenção de taxa, exclusivamente nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.605 de 8 de novembro de 2004	De 25 a 29 de maio de 2009
Período de Recebimento das Inscrições para todos os candidatos	De 25 de maio a 5 de junho de 2009
Publicação da Convocação para realização das Provas Objetivas	16 de junho de 2009
Realização das Provas Objetivas	28 de junho de 2009
Publicação dos Resultados Finais para os cargos que não exigem Prova Prática ou Avaliação de Títulos e dos Resultados Finais Preliminares para o cargo de Motorista e para os cargos de Nível Universitário que exigem Avaliação de Títulos	7 de julho de 2009
Convocação para entrega de documentação referente a Títulos para os cargos que exigem e Convocação para realização da Prova Prática de Direção Veicular para Motorista	7 de julho de 2009
Prazo de recurso referente às notas finais dos candidatos para os cargos que não exigem Prova Prática ou Avaliação de Títulos e às notas parciais dos candidatos para o cargo de Motorista e para os cargos que exigem Avaliação de Títulos	7 a 9 de julho de 2009
Recebimento da Documentação referente a Títulos e Realização da Prova Prática de Direção Veicular	19 de julho de 2009
Publicação da Pontuação referente a Títulos e das Notas da Prova Prática de Direção Veicular para Motorista	28 de julho de 2009
Prazo de recurso referente à Pontuação dos Títulos e das notas da Prova Prática de Direção Veicular para Motorista	28 a 30 de julho de 2009
Publicação dos Resultados Finais Preliminares para o cargo de Motorista e para os cargos que exigem Avaliação de Títulos	11 de agosto de 2009
Prazo de recurso referente à Publicação dos Resultados Finais Preliminares para o cargo de Motorista e para os cargos que exigem Avaliação de Títulos	11 a 13 de agosto
Publicação dos Resultados Finais após análise dos recursos e homologação	Até 25 de agosto

Secretaria Municipal de Planejamento
Setor de Fiscalização e Obras

Edital No 005/2009

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua CURUZU-CENTRO, identificado sob número 1-13-2 em nome de ALICIO BRUNO DA SILVA, atender ao artigo. 62-CAPINA CAO E/OU ROCA GEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR CARDOSO DE ALMEIDA-VILA SANTA THEREZINHA DE MENINO JESUS, identificado sob número 1-71-21 em nome de ESP. JOAO BERNARDO, atender ao artigo 62-CAPINA CAO E/OU ROCA GEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua GENERAL TELLES-VILA GUIMARAES, identificado sob número 1-110-7 em nome de APARECIDA NEIRE RODRIGUES GARZESI, atender ao artigo 62-CAPINA CAO E/OU ROCA GEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua AMERICO BUCHIGNANI-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob número 1-178-1 em nome de CARLOS ALBERTO PIRES CORREA, atender ao artigo 62-CAPINA CAO E/OU ROCA GEM E LIMPEZA, 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua PEDRO PANIGUEL-VILA FORMOSA, identificado sob numero2-68-25 em nome de FELIPE MOYSES BETTI FILHO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua RANGEL PESTANA-VILA GARZEZI, identificado sob numero3-1-17 em nome de JOAO GARZEZI E OTS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua RANGEL PESTANA-VILA GARZEZI, identificado sob numero3-1-18 em nome de ALBERTO GARZEZI E OTS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ENGENHEIRO SERGIO ANGRA DE OLIVEIRAMACHADO-VILA GARZEZI, identificado sob numero3-2-29 em nome de ALBERTO GARZEZI E OTS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua CORONEL FONSECA-CENTRO, identificado sob numero 3-28-7 em nome de ADOLPHI DINUCCI VENDITTO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Pca. CORONEL MOURA-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero3-28-13 em nome de ADOLPHI DINUCCI VENDITTO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua AMANDO DE BARROS-CENTRO, identificado sob numero3-31-6 em nome de ALFREDO HELIO RIBEIRO PADOVAN, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Tv. PARTICULAR-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero3-59-80 em nome de SERAFIM BLASI E COMPANHIA LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JULIO DORINI-VILA JAHU, identificado sob numero 3-67-27 em nome de SA DORINI E FILHOS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua EUGENIO MONTEFERRANTE-VILA EMA, identificado sob numero3-67-28 em nome de CICERO MANOEL DE SOUZA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua VICENTINA FERNANDES FERREIRA-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero3-67-40 em nome de JOSE GALASSI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PASSA TRES-VILA JAHU, identificado sob numero3-67-57 em nome de MARTIN SARTORI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PASSA TRES-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero3-67-58 em nome de MARIA FAVORITO E OUTROS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PASSA TRES-VILA JAHU, identificado sob numero3-67-59 em nome de MARIA FAVORITO E OUTROS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua QUATRO-VILA EMA, identificado sob numero3-69-23 em nome de NELSON F MATTOS E OUTRO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PREFEITO TONICO DE BARROS-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero3-153-26 em nome de NELSON MOREIRA SILVA, atender ao artigo62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DAMIAO PINHEIRO MACHADO-VILA SAO LUCIO, identificado sob numero3-160-4 em nome de AQUILINO PEREIRA DA SILVA, atender ao artigo55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua SOLDADO JOSE LAZARINI-JARDIM AEROPORTO, identificado sob numero4-164-21 em nome de MASQUI PLANEJ EMP IMOB SC LTD, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA

55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua SOLDADO JOSE LAZARINI-JARDIM AEROPORTO, identificado sob numero4-164-22 em nome de MASQUI PLANEJ EMP IMOB SC LTD, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA

55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua SOLDADO JOSE LAZARINI-JARDIM AEROPORTO, identificado sob numero4-164-23 em nome de MASQUI PLANEJ EMP IMOB SC LTD, atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua SOLDADO JOSE LAZARINI-JARDIM AEROPORTO, identificado sob numero4-164-24 em nome de MASQUI PLANEJ EMP IMOB SC LTD, atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua TENENTE SYLVIO BESTETI-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero5-120-20 em nome de ERNANDO PEREIRA DE MORAES FHO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PETUNIA-VILA PARAISO, identificado sob numero5-147-12 em nome de IVANI COIADO LOURENCO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ANTONIO AMANDO DE BARROS-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero7-6-5 em nome de PEDRO CARMELIN, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ANTONIO AMANDO DE BARROS-VILA CIDADE JARDIM, identificado sob numero7-32-9 em nome de JOSE RAMIRO, atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ANTONIO AMANDO DE BARROS-VILA CIDADE JARDIM, identificado sob numero7-32-13 em nome de ANTONIA PINICASTRO FIORAVANTI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA

55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua DOMINGOS GARCIA-VILA SANTA CATARINA, identificado sob numero7-37-16 em nome de SONIA MARIA GONCALVES, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PROFESSOR SALVADOR BENEDITO GALVAO-VILA RODRIGUES ALVES, identificado sob numero7-56-13 em nome de VITOR MANOEL DA SILVA MONTEIRO, atender ao artigo62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PROFESSOR SALVADOR BENEDITO GALVAO-VILA RODRIGUES ALVES, identificado sob numero7-56-14 em nome de VITOR MANOEL DA SILVA MONTEIRO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOSE SERRA NETTO-COHAB 1-HUMBERTO POPOLO, identificado sob numero7-221-12 em nome de EDSON ALVES ROSA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua LUIZ BERTANI-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero9-29-10 em nome de SERGIO PINHEIRO MACHADO atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCA-

GEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua CHICO BRAZ-VILA EDEN, identificado sob numero9-62-15 em nome de PROPRIETARIO IGNORADO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua CHICO BRAZ-VILA EDEN, identificado sob numero9-62-16 em nome de PROPRIETARIO IGNORADO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA 62-LIMPEZA DA CALCADA.

Imóvel localizado à Rua CARLOS BAUER FILHO-JARDIM BRASIL, identificado sob numero9-99-27 em nome de JOSE FLAVIO DAMICO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PROFESSOR ARMANDO OGNIBENE-JARDIM BRASIL, identificado sob numero9-141-8 em nome de JOSE ALFREDO CORREA, atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua PROFESSOR ARMANDO OGNIBENE-JARDIM BRASIL, identificado sob numero9-141-9 em nome de JOSE ALFREDO CORREA, atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PROFESSOR ARMANDO OGNIBENE-JARDIM BRASIL, identificado sob numero9-141-10 em nome de JOSE ALFREDO CORREA, atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PROFESSOR ARMANDO OGNIBENE-JARDIM BRASIL, identificado sob numero9-141-11 em nome de JOSE ALFREDO CORREA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua PROFESSOR ARMANDO OGNIBENE-JARDIM BRASIL, identificado sob numero9-141-12 em nome de JOSE ALFREDO CORREA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua JOSE PEDRETTI TILIO-JARDIM BRASIL, identificado sob numero9-156-11 em nome de MANOEL BARCACA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 62-LIMPEZA DA CALCADA.

Imóvel localizado à Rua JOSE PEDRETTI TILIO-JARDIM BRASIL, identificado sob numero9-156-12 em nome de MANOEL BARCACA, atender ao artigo 62-LIMPEZA DA CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PROFESSOR ARMANDO OGNIBENE-JARDIM BRASIL, identificado sob numero9-159-20 em nome de WALDOMIRO VICENTINI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOSE MIGUEL SALOMAO-JARDIM PEABIRU, identificado sob numero11-25-2 em nome de MARIA ISABEL ROCHA RIBEIRO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ANTONIA PEDROSO PINTO-JARDIM PEABIRU, identificado sob numero11-25-11 em nome de CARLOS ALBERTO JORGE, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua EXPEDICIONARIO ALMIRO BERNARDES-VILA MARIA, identificado sob numero11-110-41 em nome de MANOEL RODRIGUES SANTOS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua EXPEDICIONARIO ALMIRO BERNARDES-VILA MARIA, identificado sob numero11-110-42 em nome de PETRARCA BACCHI ESPOLIO atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Avenida DANTE TREVISANI-PARQUE RESIDENCIAL NAZARE, identificado sob numero11-116-15 em nome de MARIO JOSE PACHELLI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua CAVALheiro MANSUETO LUNARDI-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero13-81-6 em nome de DIVINO JOSE AMANCIO, atender ao artigo55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PALEOLOGO GUIMARAES-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero13-146-6 em nome de ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua SILVESTRE BARTOLI-VILA FERROVIARIA, identificado sob numero13-167-3 em nome de OCTAVIO BARBOSA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua JULIO VAZ DE CARVALHO-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero13-189-11 em nome de SILVIO A PARECIDO BORGES MACHADO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua MANOEL SOBRINHO-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero13-228-18 em nome de J.F.EMPREEND.IMOBLTDA., atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua MANOEL SOBRINHO-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero13-228-19 em nome de J.F.EMPREEND.IMOBLTDA., atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua MANOEL SOBRINHO-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero13-228-20 em nome de J.F.EMPREEND.IMOBLTDA., atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua MANOEL SOBRINHO-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero13-228-22 em nome de J.F.EMPREEND.IMOBLTDA., atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua MANOEL SOBRINHO-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero13-228-23 em nome de J.F.EMPREEND.IMOBLTDA., atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua MANOEL SOBRINHO-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero13-228-24 em nome de J.F.EMPREEND.IMOBLTDA., atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua MANOEL SOBRINHO-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero13-228-25 em nome de J.F.EMPREEND. IMOB. LTDA. atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Avenida JOAO BAPTISTA CARNIETTO-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero13-228-26 em nome de J.F.EMPREEND.IMOBLTDA., atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Av. JOAO BAPTISTA CARNIETTO-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero13-228-27 em nome de J.F.EMPREEN.D.IMOB.LTDA. atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Avenida JOAO BAPTISTA CARNIETTO-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero13-228-28 em nome de J.F.EMPREEN.D.IMOB.LTDA. , atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Avenida JOAO BAPTISTA CARNIETTO-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero13-228-29 em nome de J.F.EMPREEN.D. IMOB. LTDA. , atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Avenida JOAO BAPTISTA CARNIETTO-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero13-228-31 em nome de J.F.EMPREEN.D.IMOB.LTDA. , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua DANIEL DE OLIVEIRA CARDOSO-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero13-231-19 em nome de J.F.EMPREEN.D.IMOB.LTDA. , atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua JOSE MARIA DALTIM-JARDIM ELDORADO, identificado sob numero13-243-9 em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOSE MARIA DALTIM-JARDIM ELDORADO, identificado sob numero13-243-10 em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua DELILA CINTYA NEPOMUCINA-JARDIM ELDORADO, identificado sob numero13-249-6 em nome de DIMAS BENEDITO GIUDICE , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua DELILA CINTYA NEPOMUCINA-JARDIM ELDORADO, identificado sob numero13-264-12 em nome de JADYR CANUTO , atender ao artigo62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua PASTOR LUIZ AMARAL-JARDIM ELDORADO, identificado sob numero13-256-20 em nome de ELISARDO LEGUZAMON SANTACRUZ E S/M , atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PEDRO PIMENTEL-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero13-264-2 em nome de J.F.EMPREEN.D.IMOB.LTDA. , atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PEDRO PIMENTEL-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero13-264-18 em nome de J.F.EMPREEN.D. IMOB. LTDA., atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua DANIEL DE OLIVEIRA CARDOSO-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero13-264-33 em nome de J.F.EMPREEN.D.IMOB.LTDA. , atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua MANOEL SOBRINHO-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero13-273-2 em nome de J.F.EMPREEN.D. IMOB. LTDA., atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua MANOEL SOBRINHO-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero13-273-3 em nome de J.F.EMPREEN.D. IMOB. LTDA., atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Avenida JOAO BAPTISTA CARNIETTO-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero13-273-23 em nome de J.F.EMPREEN.D. IMOB. LTDA., atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua PROFESSOR MILTON GUIMARAES-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero13-291-6 em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua EZEQUIEL THEODORO DE FREITAS-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero13-293-4 em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua EUGENIO DELFINO DE ANDRADE-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero13-293-22 em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Avenida K-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-295-12 em nome de JOSE LUIS FRANCISCO RUBIO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua CLOVIS DE AVELAR PIRES-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero13-304-16 em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua INDALECIO NUNES DA SILVA-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero13-304-33 em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua ANTONIO GASPARINI FILHO-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero13-325-18 em nome de ROSANGELA DA SILVA QUEIROZ, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua CLOVIS DE AVELAR PIRES-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero13-329-13 em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA , atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua SILVIO ANTONIO SOARES-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero13-330-19 em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua PROFESSOR MILTON GUIMARAES-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero13-337-8 em nome de SERGIO APARECIDO CAVAZZANA, atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero13-346-7 em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 55 e 59-

CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua RODRIGUES CEZAR-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero15-7-7 em nome de ADELINA F RAVAGNANI , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua COMENDADOR PEDRO STEFANINI-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero15-39-7 em nome de LILIAN R CARANI E OTS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua IZIDORO BERTAGLIA-JARDIM DO MIRANTE, identificado sob numero15-212-3 em nome de ALCIBIADES PEREIRA LEME , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ANTONIO NUNES DA SILVA SOBRINHO-JARDIM PARAISO II, identificado sob numero15-251-9 em nome de PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à RUA JUSTINO MIRANDA CAMARGO-JARDIM CHACARA DOS PINHEIROS, identificado sob numero15-256-35 em nome de MIRANTE EMPREEN.D.IMOB.S/C LTDA , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ODILON CASSETARI-JARDIM PARAISO II, identificado sob numero15-264-6 em nome de MIRANTE EMPREEN.D. IMOB. S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua HUMBERTO MILANESI JUNIOR-JARDIM PARAISO II, identificado sob numero15-269-10 em nome de MARIA GERALDA DE SOUZA MARQUES, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ABILIO DORINI-JARDIM PARAISO II, identificado sob numero15-276-13 em nome de WANDERCY AUGUSTA MARTINS DE SOUZA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ABILIO DORINI-JARDIM PARAISO II, identificado sob numero15-276-31 em nome de CAIB LTDA , atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua LOURENCO CARMELO-JARDIM PARAISO, identificado sob numero15-277-6 em nome de CAIB LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua LOURENCO CARMELO-JARDIM PARAISO, identificado sob numero15-277-7 em nome de CAIB LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ALZIRA DOMINGUES DE OLIVEIRA-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero15-308-1 em nome de FATOR EMPREEN.DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua FLAVIO RAFANELI-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero15-308-2 em nome de FATOR EMPREEN.DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua FLAVIO RAFANELI-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero15-308-18 em nome de FATOR EMPREEN.DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua FLAVIO RAFANELI-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero15-308-26 em nome de FATOR EMPREEN.DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua ALZIRA DOMINGUES DE OLIVEIRA-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero15-308-27 em nome de FATOR EMPREEN.DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua ALZIRA DOMINGUES DE OLIVEIRA-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero15-308-28 em nome de FATOR EMPREEN.DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua ALZIRA DOMINGUES DE OLIVEIRA-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero15-308-29 em nome de FATOR EMPREEN.DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 55 e 59 CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero15-309-2 em nome de FATOR EMPREEN.DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua FLAVIO RAFANELI-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero15-309-48 em nome de FATOR EMPREEN.DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua ARLINDO DURANTE-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero15-310-19 em nome de FATOR EMPREEN.DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA , atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero15-310-32 em nome de ENCARNACAO DE CARA GOMES , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ARLINDO DURANTE-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero15-311-33 em nome de FATOR EMPREEN.DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua LEONILDA VAROLI FACONTI-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero15-316-29 em nome de FATOR EMPREEN.DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA , atender ao artigo62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua LEONILDA VAROLI FACONTI-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero15-316-33 em nome de GERTRUDES BERNADINA FELIPE, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua LEONILDA VAROLI FACONTI-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero15-316-36 em nome de FATOR EMPREEN.DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua FLAVIO RAFANELI-JARDIM IOLANDA, identificado sob numero15-361-37 em nome de SOL MAIOR EMPREEN.DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua FLAVIO RAFANELI-JARDIM IOLANDA, identificado sob numero15-363-20 em nome de SOL MAIOR EMPREEN.DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Botucatu, 26 de Maio de 2009.

Agente Fiscalizador

Vigilância Sanitária Municipal

01. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA INICIAL.
No. Protocolo: 1122/08 Data de Protocolo: 23/10/2008
 No. CEVS: 350750601-561-000526-1-2
 Razão Social: OLIVEIRA E VITORINO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
 CNPJ/CPF: 010.353.652/0001-63
 Endereço: DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 702 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
 Resp. Legal: LUCELI MARIA PEDRO OLIVEIRA CPF: 145.907.998-12
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1122/08 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

02. Comunicado de ALIMENTOS - SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 406/09 Data de Protocolo: 21/05/2009
 No. CEVS: 350750601-561-000492-1-2
 Razão Social: FERNANDO FERREIRA DA SILVA LANCHONETE ME
 CNPJ/CPF: 009.499.871/0001-76
 Endereço: RUA JAYME CONTESSOTE, 14 VL. REAL
 Município: BOTUCATU CEP: 18606-291 UF: SP
 Resp. Legal: FERNANDO FERREIRA DA SILVA CPF: 141.249.748-50
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 406/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

03. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - LICENÇA INICIAL.
No. Protocolo: 284/09 Data de Protocolo: 15/04/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000558-1-6 Data de Vencimento: 20/05/2010
 Razão Social: HERCULANO DIAS BASTOS
 CNPJ/CPF: 071.254.888/20
 Endereço: PÇA ISABEL ARRUDA, 157 SALA 33 - ANDAR 3º CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18602-370 UF: SP
 Resp. Legal: HERCULANO DIAS BASTOS CPF: 071.254.888-20
 Resp. Técnico: HERCULANO DIAS BASTOS CPF: 071.254.888-20
 CBO: 06155 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 11916 UF: 07
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 284/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

04. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 325/09 Data de Protocolo: 29/04/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000204-1-9 Data de Vencimento: 19/05/2010
 Razão Social: RICARDO DA SILVA PAES SECCO
 CNPJ/CPF: 021.213.458/25
 Endereço: RUA DIALMA DUTRA, 366 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP
 Resp. Legal: RICARDO DA SILVA PAES SECCO CPF: 021.213.458-25
 Resp. Técnico: RICARDO DA SILVA PAES SECCO CPF: 021.213.458-25
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 18630 UF: 02
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 325/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

05. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 308/09 Data de Protocolo: 24/04/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000019-1-0 Data de Vencimento: 19/05/2010
 Razão Social: EVANDRO JOSÉ GERMANO
 CNPJ/CPF: 158.219.798/97
 Endereço: RUA MAJOR LEONIDAS CARDOSO, 191 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-140 UF: SP
 Resp. Legal: EVANDRO JOSÉ GERMANO CPF: 158.219.798-97
 Resp. Técnico: EVANDRO JOSÉ GERMANO CPF: 158.219.798-97
 CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 62.016 UF: 15
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 308/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

06. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 386/09 Data de Protocolo: 14/05/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000158-1-4 Data de Vencimento: 19/05/2010
 Razão Social: VIVIANE FERRAZ BERNARDI
 CNPJ/CPF: 212.833.288/52
 Endereço: EDMUNDO TECHIO, 127.
 Município: BOTUCATU CEP: 18608-050 UF: SP
 Resp. Legal: VIVIANE FERRAZ BERNARDI CPF: 212.833.288-52
 Resp. Técnico: VIVIANE FERRAZ BERNARDI CPF: 212.833.288-52
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 70.112 UF: 21
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 386/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

07. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS-X – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 327/09 Data de Protocolo: 30/04/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000133-1-5 Data de Vencimento: 19/05/2010
 Razão Social: WALTER ROBERTO BARBIN
 CNPJ/CPF: 048.363.908/77
 Endereço: RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 805 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP
 Resp. Legal: WALTER ROBERTO BARBIN CPF: 048.363.908-77
 Resp. Técnico: WALTER ROBERTO BARBIN CPF: 048.363.908-77
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 23829 UF: 04
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 327/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

08. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS-X – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 361/09 Data de Protocolo: 08/05/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000169-1-8 Data de Vencimento: 19/05/2010
 Razão Social: DENISE ZANIN RIBEIRO DE ARAÚJO
 CNPJ/CPF: 074.021.158/79
 Endereço: RUA JOÃO PASSOS, 1305 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP
 Resp. Legal: DENIZE ZANIN R. DE ARAÚJO CPF: 074.021.158-79
 Resp. Técnico: DENIZE ZANIN R. DE ARAÚJO CPF: 074.021.158-79
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRN No. Inscr.: 36856 UF: 07
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 361/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

09. Comunicado de DROGARIA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE RENATA FERRAZ BERNARDI.
No. Protocolo: 307/09 Data de Protocolo: 24/04/2009
 No. CEVS: 350750601-477-000095-1-2 Data de Vencimento: 26/01/2010
 Razão Social: DROGA EX LTDA
 CNPJ/CPF: 002.743.218/0028-81
 Endereço: AVENIDA DOM LÚCIO, 321 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP
 Resp. Legal: DELCIDIO DELLA COLETTA CPF: 334.089.478-72
 Resp. Técnico: SILVANA SAEMI NOMURA CPF: 302.593.198-13
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 31293 UF: 30
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 263/2009 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

10. Comunicado de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 360/09 Data de Protocolo: 07/05/2009
 No. CEVS: 350750601-865-000094-1-5 Data de Vencimento: 19/05/2010
 Razão Social: FERNANDES & CIA ASSESSORIA EM PSICOLOGIA LTDA
 CNPJ/CPF: 835.367.108/59
 Endereço: QUINTINO BOCAIUVA, 435 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-120 UF: SP
 Resp. Legal: FRANCISCO FERNANDES CPF: 835.367.108-59
 Resp. Técnico: FRANCISCO FERNANDES CPF: 835.367.108-59
 CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 06/37733-0 UF: 83
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 360/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

11. Comunicado de ARTIGOS DE ÓTICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL E TÉCNICO.
No. Protocolo: 381/09, 381/09-A, 381/09-B Data de Protocolo: 14/05/2009
 No. CEVS: 350750601-477-000027-1-2 Data de Vencimento: 19/05/2010
 Razão Social: A. FERRARI & CIA LTDA ME
 CNPJ/CPF: 003.115.341/0001-09
 Endereço: MAJOR MATHEUS, 224-C VL. LAVRADORES
 Município: BOTUCATU CEP: 18609-630 UF: SP
 Resp. Legal: ARIANE FERRARI DEPLACIDO CPF: 219.556.758-99
 Resp. Técnico: VANDERLI DE FATIMA FERRARI CPF: 029.682.978-13
 CBO: Conselho Prof: N/A No. Inscr.: ***** UF: 02
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 381/09, 381/09-A e 381/09-B por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

12. Comunicado de ARTIGOS DE ÓTICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 383/09 Data de Protocolo: 14/05/2009
 No. CEVS: 350750601-477-000070-1-3 Data de Vencimento: 19/05/2010
 Razão Social: ÓTICA ESPECIALIZADA DE BOTUCATU LTDA
 CNPJ/CPF: 007.000.876/0001-87
 Endereço: RUA AMANDO DE BARROS, 938 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP
 Resp. Legal: GERALDO INACIO DA SILVA FILHO CPF: 994.162.718-53
 Resp. Técnico: GERALDO INACIO DA SILVA FILHO CPF: 994.162.718-53
 CBO: Conselho Prof: N/A No. Inscr.: ***** UF: 99
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 383/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

AUTOS DE INFRAÇÃO E OUTROS.
 Protocolo: 242 Data do Protocolo: 26/03/2009
 Auto de Infração: (AIF-211-A-664)
 Auto de Imposição de Penalidade de Advertência (AIP-211-A-827)
 Processo: 9052/2009
 Protocolo: 211/09 Data do Protocolo: 20/03/2009
 Auto de Infração: (AIF-211-A-661)
 Auto de Imposição de Penalidade de Advertência (AIP-211-A-836)
 Processo: 8371/2009
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observaras boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 Rosana Cristina de Lara Marins Minharmo
 Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.
 Botucatu, 28 de maio de 2009.

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA
 PRESIDÊNCIA:
 Vereador Reinaldo Inho
 Vereador Dr. Bittar
 SECRETARIA:
 Vereador Fontão
 Vereador Xê
 Dia: 25 de maio de 2009
 Horário: Das 20h00 às 22h55
 PROJETOS QUE DERAM ENTRADA
01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 023/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNI-**

CIPAL, que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 024/2009 – de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.459.955,00 para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIMENTOS A PRESENTADOS E APROVADOS

VOTOS DE PESA R:

Número: 0035/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**

Assunto: Pesar pelo falecimento da Sra. Aparecida de Oliveira Pinto, ocorrido no dia 13 de maio de 2009, aos 58 anos de idade.

Número: 0036/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **LELO PAGANI e FONTÃO**

Assunto: Pesar pelo falecimento do Sr. Adolfo Egidio Justi Barros Júnior, ocorrido no dia 18 de maio de 2009, aos 47 anos de idade.

Número: 0037/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **LELO PAGANI**

Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Anna Vieira, conhecida como Dona Anita, ocorrido no último dia 22 de maio, aos 94 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Número: 0463/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **REINALDINHO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma quadra de areia em alguma área pertencente à Administração Municipal na Vila São Benedito.

Número: 0464/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **REINALDINHO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de colocar redutores de velocidade em todas as ruas do Jardim Ciranda.

Número: 0465/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **REINALDINHO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar uma reforma na quadra de areia localizada no bairro residencial Arlindo Durante, bem como colocar um alambrado em sua parte externa e efetuar, ao lado desta quadra, a instalação de um parque infantil.

Número: 0466/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**

Assunto: Prefeito Municipal e Secretaria Estadual dos Transportes - solicitando informar sobre a possibilidade de viabilizar a pavimentação asfáltica da Estrada Vicinal do Araquá, que liga os Municípios de Botucatu e São Manuel.

Número: 0467/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **CARLOS TRIGO**

Assunto: Gerência da SABESP Botucatu - solicitando adotar as providências necessárias visando sanar o problema de “vazamento” que ocorre na rede coletora de esgoto, em frente à residência nº. 844 da Rua Carlos Bauer Filho, no Jardim Brasil.

Número: 0468/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos para a construção de uma praça no Jardim Monte Mor.

Número: 0469/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos e empenho para se destinar um local para a instalação de um novo Distrito Industrial, bem como uma área para a instalação de nosso primeiro Distrito Empresarial, ainda, a instalação de um Distrito Empresarial no Distrito de Vitoriana.

Número: 0470/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **PROF. GAMITO**

Assunto: Secretaria Estadual dos Transportes - solicitando enviar esforços no sentido de dotar de iluminação a Vicinal Domingos Sartori, que liga Botucatu ao Distrito de Rubião Júnior, no trecho após o trevo da Marechal Rondon, até próximo à UNESP.

Número: 0471/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **PROF. GAMITO**

Assunto: Departamento de Engenharia de Tráfego - DET - solicitando informar sobre a possibilidade de que a Rua Dr. Damião Pinheiro Machado seja via de mão dupla de direção no trecho entre a Rua Nelo Cariola e a Avenida Santana, no centro.

Número: 0472/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **LELO PAGANI e CARLOS TRIGO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando que seja encaminhada cópia da última planilha com todos os custos da Empresa Auto Ônibus Botucatu, para ciência da atual realidade do transporte coletivo de Botucatu.

Número: 0473/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **LELO PAGANI**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de instalação de um ponto de ônibus com cobertura e assentos no trevo de acesso à UNESP, em frente ao “Hospital Dia de HIV/AIDS” e entrada para o Jardim Centenário, no Distrito de Rubião Júnior.

Número: 0474/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **FONTÃO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a colocação de placas indicativas para redução da velocidade e outras que indiquem a existência de escola na Rua Dr. Costa Leite, nº. 342, nas imediações da Escola Infantil “Bebê a Bordo”.

Número: 0475/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **FONTÃO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de melhor aproveitar a área municipal localizada em frente à Escola Municipal José Antonio Sartori, no Jardim Eldorado, bem como revitalizar uma praça situada ao lado da referida área.

Número: 0476/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **FONTÃO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar um redutor de velocidade na Rua Major Nicolau Kuntz, próximo ao cruzamento com a Rua José Domingues Corte, no bairro da Boa Vista.

Número: 0477/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **CURUMIM**

Assunto: Prefeito Municipal e DET - solicitando informar sobre a possibilidade de que o ônibus circular que faz a linha Paratodos/Rubião Júnior, ao deixar a garagem nos domingos e feriados, primeiramente passe pelos Bairros Vila Real, Jardim Riviera e Jardim Santa Eliza, para posteriormente se dirigir ao Distrito de Rubião Júnior.

Número: 0478/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **CURUMIM**

Assunto: Presidente do Grupo Administrativo do Campus da Unesp - GAC - solicitando informar sobre a possibilidade de construção, com máxima urgência, de calçadas na Rua Francisco Figueira, uma vez que esta segmenta uma grande área pertencente ao Campus da Unesp Botucatu. **Número:** 0479/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **CURUMIM**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre questões relativas aos prédios que abrigaram o CEAGESP e a Empresa SAEF, no Distrito de Rubião Júnior, bem como sobre a possibilidade de utilização dessas instalações pelo Município de Botucatu.

Número: 0480/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **CURUMIM**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando enviar uma relação completa constando todos os imóveis de propriedade do Município, e em quais existem áreas construídas, bem como qual a utilização atual de cada um destes imóveis.

Número: 0481/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **CURUMIM**

Assunto: Votos de Congratulações para o Padre Max da Silva Otaviano, da Paróquia de Santo Antônio, no Distrito de Rubião Júnior, pelo excelente trabalho que este Pároco vem desenvolvendo junto à comunidade daquele local.

Número: 0482/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **REINALDINHO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de, após ouvido o Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN, atenuar o buraco existente atrás do muro de armo localizado na margem direita do Córrego do Tanquinho, próximo ao nº. 944 da Rua Prudente de Moraes, uma vez que tal buraco oferece riscos de acidentes.

Número: 0483/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **REINALDINHO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma calçada na Rua Prudente de Moraes, entre o nº. 944 da citada rua e a Rua Dr. José Adriano Marrey Júnior, em razão do local destinado ao trânsito de pessoas estar sem calçamento, o que obriga as pessoas a utilizarem a pista de rolamento, sendo que em um determinado trecho do percurso já ocorreu desbarançamento, encurtando a largura do passeio público.

Número: 0484/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando que realize estudos e envie os esforços necessários junto aos Órgãos Governamentais competentes, para se dotar a Rodovia Gastão Dal Farra de iluminação pública, entre a Avenida Itália e o final das casas que deverão ser construídas pelo sistema “Minha Casa Minha Vida”.

Número: 0485/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **BOMBEIRO TAVARES**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos visando efetuar a pavimentação asfáltica da Rua Nicola Zaponi, bem como dotar tal via de iluminação pública.

Número: 0486/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **XÊ**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir um playground e realizar as melhoras necessárias no paisagismo da Praça Getúlio Vargas.

Número: 0487/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: **PROF. NENÊ e ABELARDO**

Assunto: Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando que a presente proposição seja encaminhada às Prefeituras e Câmaras dos Municípios que fazem parte do chamado “Polo Cuesta”, a fim de que estas façam gestões junto ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, José Serra, pela não instalação da praça de pedágio na Rodovia Marechal Rondon, Km 261,12.

Número: 0488/2009

Data: 25/5/2009

Autoria: PROF. NENÊ
Assunto: Votos de Congratulações para o jovem Douglas de Aquino Carrega, pela aprovação conquistada no vestibular para o Curso de Física Médica/Unesp Botucatu, graças ao seu ótimo desempenho e total dedicação aos estudos.

Número: 0489/2009
Data: 25/5/2009
Autoria: PROF. NENÊ
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de transformar a Rua Pracinhas de Botucatu, localizada no Conjunto Habitacional Humberto Popolo (Cohab I), em uma “rua de lazer” aos sábados e domingos, das 8h às 19h, com a colocação de cavaletes que impeçam o fluxo de veículos no citado período.

Número: 0490/2009
Data: 25/5/2009
Autoria: ABELARDO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma canaleta de concreto na Rua Salvador Bavia, em frente ao nº. 155, a fim de permitir o escoamento das águas que ficam empoeiradas naquele local.

Número: 0491/2009
Data: 25/5/2009
Autoria: DR. BITTAR
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Cultura - solicitando informar sobre a possibilidade da cessão do Iglu nº 15, do Espaço Cultural “Dr. Antonio Gabriel Marão”, para que este seja utilizado como local para o café da manhã da Feira Orgânica de Botucatu, bem como para abrigar os produtores e o público da referida Feira em dias de chuva.

Número: 0492/2009
Data: 25/5/2009
Autoria: DR. BITTAR
Assunto: Departamento de Engenharia de Tráfego - DET - solicitando informar sobre a possibilidade de adequar o fluxo viário na região das Ruas Sete de Setembro, Rua Domingos Soares de Barros e Rua Capitão Tito.

Número: 0493/2009
Data: 25/5/2009
Autoria: DR. BITTAR
Assunto: Secretário Municipal do Meio Ambiente e Secretário Municipal de Obras - solicitando que seja realizada a recuperação, capinação e limpeza das áreas verdes do Jardim Itamaraty, inclusive o desassoreamento de alguns trechos dos córregos locais.

MOÇÕES:
Número: 0017/2009
Data: 25/5/2009
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Moção de Congratulações para o Ilustríssimo Senhor Guardião da Província dos Capuchinhos de São Paulo - Santuário Nossa Senhora de Lourdes, Frei Constantino Bombo, extensiva aos freis Capuchinhos Afonso Maria Lorezon, Sebastião Victor Capucci e Emami de Paula, em razão do reconhecimento desta Casa de Leis pela importância da Ordem Franciscana em nossa cidade, assim como pela verdadeira obra de arte que é o Santuário Nossa Senhora de Lourdes, sinônimo de paz e acolhimento para tantas pessoas que lá fazem suas orações e preces.

Número: 0018/2009
Data: 25/5/2009
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Moção de Repúdio para o Governador do Estado de São Paulo, pela instalação de dois pedágios na região de Botucatu.

INDICAÇÕES:
Número: 0084/2009
Data: 25/5/2009
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de instalação de um redutor de velocidade na Rua Monsenhor José Maria da Silva Paes, nas proximidades da esquina com a Rua Lázaro Ramos, em frente ao “Bar da Vanda”.

Número: 0085/2009
Data: 25/5/2009
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de passar a máquina motoniveladora na Rua Abigail Sampaio Faconti (antiga Rua 14), no Jardim Monte Mor.

Número: 0086/2009
Data: 25/5/2009
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de instalar um redutor de velocidade na Rua Carlos Bauer Filho, nas proximidades do nº. 844, no Jardim Brasil.

Número: 0087/2009
Data: 25/5/2009
Autoria: PROF. GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de se construir quatro pontos de escape (“ladrão”) para escoamento de águas pluviais na ponte que liga a Rua Moraes de Barros, no centro, com a Rua Dr. Júlio Prestes, no Bairro Alto.

Número: 0088/2009
Data: 25/5/2009
Autoria: PROF. GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de resolver o problema que ocorre na estrada (sem denominação) que dá acesso ao Condomínio Rural Green Valley, pois esta apresenta muitos buracos e “terra solta”, formando muito lama quando ocorrem chuvas.

Número: 0089/2009
Data: 25/5/2009
Autoria: PROF. GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal - indicando construir uma cobertura com assentos para o ponto de passageiros de ônibus coletivo localizado na Avenida Conde de Serra Negra, ao lado do muro da Escola Estadual “Dr. Armando de Salles Oliveira”.

Número: 0090/2009
Data: 25/5/2009
Autoria: FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de realizar a poda das árvores e troca das

lâmpadas queimadas na Rua Agenor Nogueira, próximo ao nº. 1456, no Jardim Bom Pastor.

Número: 0091/2009
Data: 25/5/2009
Autoria: FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade da colocação de um abrigo de ônibus em frente à portaria da EMEF Profª. Elda Moscolliato, localizada na Rodovia Gastão Dal Farra, Km 6, no antigo prédio da CESP.

Número: 0092/2009
Data: 25/5/2009
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de uma vistoria e realização de manutenção da ponte localizada na Rua Jomalista Pedro Chiaradia.

Número: 0093/2009
Data: 25/5/2009
Autoria: XÊ
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de construir calçada na Rua Ulisses Rossi Graci, em frente ao Posto de Saúde da Vila Jardim.

Número: 0094/2009
Data: 25/5/2009
Autoria: XÊ
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de substituição das lâmpadas de mercúrio por lâmpadas de vapor de sódio na Avenida Leonardo Villas Boas.

Número: 0095/2009
Data: 25/5/2009
Autoria: XÊ
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de construir calçada no Jardim Iolanda, especificamente a partir do Posto de Saúde até a “Fábrica de Piche”.

Número: 0096/2009
Data: 25/5/2009
Autoria: ABELARDO
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de instalar uma tomada elétrica e um “bico de luz” no abrigo onde está instalado o telefone do ponto de táxi da Praça Coronel Moura (Praça do Paratodos).

GRANDE EXPEDIENTE:
Fizeram uso da palavra os vereadores: Bombeiro Tavares, Prof. Gamito, Curumin, Xê, Abelardo, Reinaldinho e Prof. Nenê.

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE MAIO DE 2009
01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2009 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 - 2009, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. (Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural)

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
ADIADO mediante solicitação do vereador BOMBEIRO TAVARES

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2009 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 200.000,00, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. (Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural)

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
ADIADO mediante solicitação do vereador BOMBEIRO TAVARES

03) PROJETO DE LEI Nº 012/2009 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para atender solicitação da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

04) PROJETO DE LEI Nº 017/2009 – de iniciativa do **Vereador Fontão** – que declara de Utilidade o “Espaço São Micael”, com sede no Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO

05) PROJETO DE LEI Nº 018/2009 – de iniciativa do **Vereador Fontão** – que institui no município de Botucatu o “Dia de Portugal”, a ser comemorado no dia 10 de junho de cada ano.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO

06) PROJETO DE LEI Nº 020/2009 – de iniciativa do **Vereador Prof. Gamito** – que denomina de “Professora Josephina Pinheiro Machado Ciaccia”, a Rua “02” e “06”, do loteamento “Jardim Itália”, com início na Avenida Universitária e término na Rua “05”.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

07) PROJETO DE LEI Nº 021/2009 – de iniciativa do **Vereador Prof. Gamito** – que denomina de “Paulo Ciaccia”, a Rua “05” do loteamento “Jardim Itália”, com início na Rua “Professor Benedito Pires de Almeida”, bem como todo e qualquer prolongamento.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

Botucatu, 25 de maio de 2009.
ÉRIKA SVÍCERO MARTINS
Assessora de Imprensa
Visto em 26/05/2009

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico – Administrativa